



Índice

A. Período antes da ordem do dia:	1
Informações do executivo Municipal.....	1
B. Ordem do dia:	5
1. Concurso Público n.º 01/2022/CEE – celebração de acordo quadro para prestação de serviços de desinfeção e exterminação em áreas urbanas ou rurais.	5
2. Praça de Touros do Cartaxo – Contrato de Comodato – Associação Praça para Todos.....	8
3. Procedimento de Concurso Publico n.º CP/01/2022/DAOEM - Empreitada requalificação da Escola Secundária do Cartaxo – Início do Procedimento.....	16
4. Procedimento de Concurso Publico n.º CP/02/2022/DAOEM - Requalificação do Largo de S. João Batista e Rua Serpa Pinto – Início do Procedimento.	26
5. Delegação de competências na Presidente da Comissão Administrativa Provisória do Agrupamento de Escolas D. Sancho I de Pontével e no Diretor do Agrupamento de Escolas Marcelino Mesquita do Cartaxo.....	31
6. Consolidação de mobilidade intercarreiras, na carreira/categoria de assistente técnico. .	33
7. Consolidação de mobilidade intercarreiras, na carreira/categoria de assistente técnico. .	34
8. Consolidação de mobilidade intercarreiras, na carreira/categoria de assistente técnico. .	35
9. Condições de participação no Orçamento Participativo Escolar- ano letivo 2021/2022. ...	36
10. Proposta de Regulamento Interno do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social do Cartaxo (SAAS).....	37
11. Início de procedimento Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios Económicos de Carácter Eventual a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade ou Emergência Social.....	38
12. Informação n.º 4591 – DAGRH – Área de Gestão de Recursos Humanos – Cessação de funções.	40
13. Despacho n.º 09/PC-JH/2022 – Nomeação de chefe de gabinete e nomeação de adjunto.	40
14. Pagamentos efetuados entre 17/02/2022 e 02/03/2022.....	40
15. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 02/03/2022.....	40
16. Posição dos Compromissos entre 17/02/2022 e 02/03/2022.	40
17. Modificação Orçamental da Despesa n.º 04/2022.	40
18. Modificação às Grandes Opções do Plano n.º 04/2022.....	41



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

Encerramento..... 41



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 07/2022

No dia 15 de março de 2022, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal do Cartaxo sob a presidência de João Miguel Ferreira Heitor, e com a presença de Fernando Manuel da Silva Amorim, Pedro Miguel Ferreira Reis, Maria João Nunes de Oliveira, Maria Margarida dos Santos Abade, Maria de Fátima Mendes Ferreira Vinagre e Rolando Mendão Caria Ferreira.

Secretariou Inês Margarida Ribeiro Calisto.

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram 21:00 horas, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia, previamente elaborada e datada de 10/03/2022.

A. Período antes da ordem do dia:

Ata n.º 02 (18/01/2022)

Não houve deliberação.

Ata n.º 03 (01/02/2022)

Não houve deliberação.

Ata n.º 04 (15/02/2022)

Não houve deliberação.

Informações do executivo Municipal

Presidente

Cumprimentou os presentes e de seguida transmitiu que:

No dia 04.03.2022, teve início o novo ciclo de cinema com o documentário de [REDACTED] e com o filme Club Waves of Youth, no âmbito da parceria celebrada com a Associação Waves of Youth, da qual faz parte o jovem Pontevelense [REDACTED]. Esta associação vai apresentar na primeira sexta-feira de cada mês um documentário ou um filme e no final da sessão irá haver uma conversa com o realizador no bar do Centro Cultural do Cartaxo.

No mesmo dia teve lugar o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas D. Sancho com vista a dar início ao procedimento concursal para a eleição do diretor do agrupamento.

No dia 14.03.2022, esteve presente no Agrupamento de Escolas Marcelino Mesquita na comemoração do aniversário da escola, onde esteve presente o senhor Presidente do Conselho Nacional de Diretores das Escolas Públicas. Deu os parabéns ao senhor Vereador Rolando Ferreira pelo trabalho realizado com os seus alunos no coro musical. Parabenizou, ainda, a professora [REDACTED] pelo seu trabalho de



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

expressão artística à volta do contexto da guerra na Ucrânia.

No mesmo dia, teve lugar a entrega dos prémios do projeto Cargo - Bikes por parte da Verso Move, no âmbito da parceria que esta empresa tem com o IADE – Faculdade de Design Tecnologia e Comunicação da Universidade Europeia. O 1.º prémio arrecadou 500,00 €, o 2.º prémio 300,00 € e o 3.º lugar 200,00 €.

No dia 05.03.2022, foi retomada a realização do Conselho Municipal da Juventude, onde o senhor Vice-Presidente reuniu com várias associações e jovens do concelho.

Ainda, no mesmo dia, teve lugar o concerto musical com [REDACTED] no Centro Cultural do Cartaxo, o segundo classificado do programa “The Voice”.

No dia 11.03.2022, subiu ao palco do Centro Cultural do Cartaxo a peça de teatro a “Peça Feliz e Direta sobre a Tristeza” no âmbito da parceria com a Associação Materiais Diversos.

No passado sábado, a senhora Vereadora Maria João Oliveira esteve com o Agrupamento 1120 do Corpo Nacional de Escutas.

No dia 13.03.2022, foi assinalado o Dia Mundial da Mulher com a 6.ª caminhada organizada pelo Ateneu Artístico Cartaxense, que levou 40 participantes ao Museu Rural e do Vinho.

Ainda no âmbito do Dia Mundial da Mulher, parabenizou a freguesia de Valada onde houve uma atividade que envolveu a Junta de Freguesia e o Ribatejano Futebol Clube com um jogo de futebol de senhoras.

A C.M.C. iniciou há cerca de duas semanas a recolha de bens para a Ucrânia e, também, para apoiar algumas famílias que já estão no Cartaxo. Neste momento, já foram enviadas 10 carrinhas de bens para a Batalha, onde está uma linha de transporte preparada para levar bens para a Ucrânia. Referiu, ainda, que estes bens são transportados até à Batalha, porque a comunidade ucraniana faz culto religioso ortodoxo e nesta cidade há um padre ortodoxo que os acompanha e que faz articulação com a Cruz Vermelha para enviar bens para a Ucrânia.

Ficou feliz por constatar a enorme solidariedade e generosidade demonstrada pelas pessoas da nossa terra para com o povo ucraniano. A população ucraniana tem agradecido diariamente todo o apoio que a nossa população tem dado.

A Ação Social e a C.M.C. está a trabalhar em conjunto com o alto comissariado para a imigração, para a possibilidade de o concelho receber ucranianos. Nesta altura já estão a caminho de Portugal algumas famílias ucranianas que estão a ser transportadas por um grupo de cartaxeiros que levaram bens para a Ucrânia. Neste momento, as pessoas que estão a ser transportadas para o município do Cartaxo são pessoas que tem família ou amigos a viver no concelho e que os vão receber. Quanto à possibilidade de o concelho do Cartaxo vir a acolher outras pessoas, disse que essa hipótese vai depender da capacidade de o Município os receber condignamente.

Informou, ainda, que estão abertas inscrições para uma turma do Qualifica de Português para falantes de outras línguas, na Escola Secundária do Cartaxo e na Área Social da Câmara Municipal.

As piscinas municipais estão encerradas sem previsão de abertura devido a um problema muito grave nas tubagens e filtros que incapacitam a manutenção da temperatura e a qualidade da água, o que



impossibilita garantir os requisitos mínimos para a saúde pública. A C.M.C. vai ter que comprar equipamentos novos, porque estes já não têm reparação possível. Lamentou o facto deste equipamento ter chegado a este estado e disse que as manutenções têm que ser feitas de outra forma.

A C.M.C. vai estar presente na Bolsa de Turismo de Lisboa, com destaque para os nossos vinhos e para a Festa do Vinho. O stand da autarquia vai estar disponível para agentes turísticos locais para que estes possam apresentar os seus produtos ou serviços/projetos no setor do turismo.

A freguesia de Valada vai acolher o projeto municipal de valorização ambiental. Este projeto tem como objetivo valorizar a sustentabilidade ambiental enquanto fator diferenciador da atratividade turística para a freguesia de Valada. A valorização da Cultura Avieira, a prática científica como fator de promoção do conhecimento sobre o Rio Tejo e sobre a identidade das comunidades que vivem nas suas margens ou a importância da preservação da biodiversidade na criação da atratividade turística, são alguns dos fatores considerados pela C.M.C. na construção do projeto. A recuperação de património edificado e a sua utilização para novos fins, são objetivos que pretende concretizar a médio prazo e que irão trazer à freguesia visitantes de todas as gerações.

Vereador Fernando Amorim

Cumprimentou os presentes.

Associou-se às palavras proferidas pelo Senhor Presidente relativamente à questão da Ucrânia e de todo o trabalho que o Município está a fazer para ajudar o povo ucraniano.

Fez referência ao cantor [REDACTED] que apresentou o seu último trabalho na Sociedade Filarmónica. Felicitou o cantor pelo seu último trabalho e, também, pela sua persistência ao longo dos anos, pois apesar das dificuldades apostou na sua carreira e está a levar o seu sonho para a frente.

Felicitou a Adega Cooperativa do Cartaxo que ganhou o prémio de “Adega do Ano”, atribuído na gala da Revista Paixão pelo Vinho Awards, no passado de 5 de março.

Quanto à BTL, questionou quais são as atividades e os produtores que vão estar no stand do Município do Cartaxo e se já existe algum programa destas entidades para este evento.

Relativamente à questão da manutenção das piscinas municipais, pediu que o Senhor Presidente validasse junto dos serviços o investimento que foi feito neste equipamento nos últimos anos. Lembrou que, há pouco tempo, uma empresa substituiu filtros, bombas e bypass nas piscinas e que estas intervenções devem ter garantia. Neste sentido solicitou que o Senhor Presidente trouxesse o processo do investimento que foi realizado nas piscinas nos últimos anos.

Presidente

Quanto à questão da BTL informou que o no stand do Município do Cartaxo irá estar a Ollem – Turismo Rural, na quinta-feira de manhã, e o Valada Village.

Em relação às piscinas, apenas, referiu é que a manutenção era insuficiente, nunca disse que não havia manutenção, no entanto, após a realização desta era expetável que os filtros durassem 4 ou 5 anos.

Sabe que houve um investimento nas piscinas há uns anos atrás, até porque este foi amplamente divulgado publicamente, por isso, também, ficou surpreendido por ver o estado deste equipamento. A C.M.C. esta a tentar perceber o que aconteceu, até porque esta situação nos prejudica a todos, pois



as piscinas vão estar encerradas durante meses que são essencialmente aproveitados por crianças, jovens e clubes do concelho.

Vereadora Margarida Abade

Cumprimentou os presentes.

Em relação ao projeto ambiental para a freguesia de Valada questionou se o edifício da escola poderá vir a fazer parte deste projeto, no âmbito da recuperação do património edificado.

Presidente

Respondeu que o edifício da escola faz parte deste projeto.

Vereadora Margarida Abade

No âmbito do Dia Internacional da Mulher, leu o reconhecimento público a todas as mulheres que se dá aqui por transcrito:

“MULHER, IMAGEM DE VIDA, DE PAZ, DE LIBERDADE E DE RESISTÊNCIA

O dia 8 de março é um dia de reflexão sobre os progressos alcançados em termos de cumprimento dos Direitos Humanos, é um dia para honrar a coragem e a determinação das mulheres que ajudaram e continuam a ajudar a redefinir a História, mas é, sobretudo, um dia para refletir sobre o longo caminho que ainda há a percorrer.

Neste momento, o continente europeu, muito especialmente a Ucrânia, atravessa momentos muito difíceis. Assistimos diariamente, através da comunicação social, aos retrocessos em múltiplas dimensões dos Direitos Humanos, num contexto que nos obriga a um estado constante de alerta, que nos convoca à mobilização e à ação. Infelizmente, esta guerra na Ucrânia mostra que a liberdade e a paz não são valores adquiridos e alerta-nos para a luta diária que temos de travar por direitos de todos e para todos, por um mundo mais humanista e solidário. Por isso, a nossa homenagem estende-se muito especialmente às mulheres ucranianas.

As mulheres simbolizam muitas vezes a própria vida. São também, tantas e tantas vezes, símbolos de esperança e de paz, símbolos de resistência a guerras como aquela que se vive hoje. São as mulheres ucranianas que hoje pegam nos seus filhos e nas suas famílias e procuram um lugar seguro, enquanto outras pegam em armas ao lado dos homens, prontas a defenderem o seu povo e a garantirem a luta pela liberdade e pela paz, demonstrando determinação e coragem na defesa dos valores fundamentais da Humanidade.

Este é um dia que celebramos em contexto de resistência à guerra, de apoio humanitário, de acolhimento dos que mais precisam. É um dia em que as mulheres estão em todas as linhas da frente, como tem acontecido sempre. Antes desta guerra inusitada, estava cá uma pandemia, que ainda não desapareceu. E, mais uma vez, foram as mulheres que mais cuidaram, na linha da frente e na retaguarda. Foi uma crise pandémica com rosto de mulher, como disse o Secretário Geral das Nações Unidas.

É por isso que o Partido Socialista do Cartaxo não pode faltar a esta homenagem, que dedica a todas as mulheres sem exceção, enviando um forte abraço solidário a todas as mulheres ucranianas que lutam para salvar os seus filhos e filhas. Muitas caminham em direção a Portugal, onde estamos



preparados para acolher as suas famílias. Este é um Dia Internacional da Mulher em que a Paz é o direito pelo qual mais temos de lutar.”

Por fim, enalteceu todas as atividades do concelho que assinalaram o Dia Mundial da Mulher.

Presidente

Associou-se às palavras da Senhora Vereadora e disse que a valorização da mulher deve ser feita todos os dias.

Vereador Rolando Ferreira

Cumprimentou os presentes.

Associou-se às palavras proferidas pelo Senhor Presidente e felicitou o Agrupamento de Escolas Marcelino Mesquita do Cartaxo. Agradeceu as palavras do Senhor Presidente e referiu que o trabalho do coro, não é um trabalho de uma pessoa, mas de várias pessoas que contribuem para que as crianças possam representar o agrupamento da melhor forma possível.

Em relação à questão das piscinas espera que o problema seja solucionado o mais rápido possível para que se consiga disponibilizar este equipamento para todos.

Presidente

Respondeu que o executivo em funções tem o mesmo objetivo. Como complemento daquilo que tinha transmitido sobre este assunto, transmitiu que os filtros não foram substituídos, porque um dos filtros é de 1994 e outro é de 2004. Eventualmente, foram as areias que foram substituídas. Pode haver vários fatores que contribuam para esta situação, agora o que é preciso é resolver esta questão rapidamente e evitar que volte a acontecer no futuro.

Vereador Fernando Amorim

Referiu que, não sabe aquilo que foi substituído, mas os serviços técnicos devem de saber. Neste sentido, voltou a solicitar os valores e as intervenções que foram realizadas nos últimos anos.

Presidente

Comentou que era mais normal o executivo em funções solicitar ao Sr. Vereador a informação que este acabou de pedir, no entanto vai procurar tal informação pela transparência e clareza naquilo que o executivo faz.

B. Ordem do dia:

1. Concurso Público n.º 01/2022/CEE – celebração de acordo quadro para prestação de serviços de desinfeção e exterminação em áreas urbanas ou rurais. - Proposta de deliberação n.º 09/PC-JH/2022

“Considerando que:

- a) A prestação de serviços de desinfeção e exterminação em áreas urbanas ou rurais é fundamental para o funcionamento do Município do Cartaxo;*
- b) A Assembleia Municipal, por deliberação tomada em 25/02/2016, autorizou o Município do Cartaxo a aderir à Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria*



doTejo (CCE-CIMLT)

- c) *O Município não possui recursos materiais e humanos que o habilitem, por si mesmo, a prestaro referido serviço;*
1. *Propõe-se a celebração de um acordo quadro, nos termos do disposto na al. a) do n.º 1 do art.º 252.º e na al. c) do n.º 1 do art.º 261.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (doravante CCP), para a prestação de serviços de desinfeção e exterminação em áreas urbanas e rurais (CPV 90670000-4 – serviços de desinfeção e exterminação em áreas urbanas e rurais);*
 2. *Para esse efeito, com fundamento na al. a) do n.º 1 do art.º 20.º do CCP, propõe-se a abertura de um procedimento de concurso público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, estabelecendo-se os preços unitários máximos previstos na cláusula 12.º do caderno de encargos, anexo a esta informação e da qual faz parte integrante, valores aos quais acresce IVA à taxa legal em vigor.*
 3. *Para efeitos da cláusula 3.º do contrato de mandato administrativo celebrado entre o Município do Cartaxo e a CIMLT, em 27/05/2016, propõe-se que o Município apresente desta um pedido de contratação, no sentido de que a Central de Compras Eletrónica da CIMLT proceda, em sua representação, à tramitação do concurso público necessário e à celebração do mencionado acordo quadro.*
 4. *Propõe-se que, nos termos do art.º 74.º do CCP, a adjudicação seja realizada de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, determinada pela avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar. Com efeito, as peças do procedimento fundamentaram-se no art.º 258.º do CCP, definindo todos os aspetos da execução do contrato a celebrar com a exceção do preço a pagar pelas entidades adjudicantes.*
 5. *Não haverá lugar a existência de lotes, dado que as prestações não são técnica ou funcionalmente incidíveis, atendendo a que a sua separação causará graves inconvenientes financeiros, remetendo-se para a fundamentação constante do ponto 4 da informação n.º 419 da CIMLT, que aqui se dá por reproduzida e que faz parte integrante do documento a que corresponde a entrada 2344, de 25/02/2022.*
 6. *Sem prejuízo de outras competências que lhe sejam atribuídas pelo programa de procedimento pelo CCP, e ao abrigo das disposições conjugadas dos n.ºs 1 a 3 do art.º 44.º e dos art.ºs 46.º e 47.º, todos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), e do art.º 109.º do CCP, propõe-se que relativamente ao procedimento adjudicatório tendente à celebração do acordo quadro sejam delegadas no Conselho Intermunicipal da CIMLT as seguintes competências atribuídas pelo CCP ao órgão competente para a decisão de contratar:*
 - a) *Prorrogação do prazo para apresentação de propostas, nos termos e ao abrigo do n.º 4 e do art.º 64.º do CCP;*
 - b) *Proceder à decisão de adjudicação do acordo quadro;*
 - c) *Proceder à revogação da decisão de contratar, nos casos em que nenhum concorrente haja apresentado proposta ou nos casos em que todas as propostas tenham sido excluídas;*



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

- d) *As competências previstas nos n.ºs 2 a 4 do art.º 86.º do CCP;*
- e) *Aprovação da minuta do acordo quadro e decisão quanto às reclamações quanto a essa mesma minuta;*
- f) *Decisão sobre impugnações administrativas da competência dos órgãos competentes para a decisão de contratar.*
7. *Ao abrigo do n.º 1 do art.º 46.º do CPA, propõe-se que seja concedida autorização ao Conselho Intermunicipal da CIMLT para subdelegar no seu Presidente as competências referidas no ponto anterior.*
8. *Propõe-se a designação do júri, com a seguinte constituição:*
- a) *Presidente:* [REDACTED]
- b) *Vogal efetivo:* [REDACTED]
- c) *Vogal efetivo:* [REDACTED]
- d) *Vogal suplente:* [REDACTED]
- e) *Vogal suplente:* [REDACTED]
- Mais se informa que o vogal que substitui a Presidente, nas suas férias, faltas e impedimentos seja* [REDACTED]
9. *Propõe-se, também, que a competência para proceder à outorga do acordo quadro, em nome e em representação do Município, seja delegada no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT.*
10. *Mais se propõe a delegação de competências no técnico [REDACTED] para proceder à comunicação das decisões tomadas pelo órgão com competências para a decisão de contratar, por forma a materializar as mesmas nas plataformas eletrónicas para efeitos da contratação pública da entidade.*
11. *Desde já se propõe que seja designado, nos termos e para efeitos do art.º 290.º-A, para gestor do acordo quadro [REDACTED] (CIMLT).*
12. *Propõe-se, em último lugar, a aprovação do programa do procedimento, do Caderno de encargos correspondentes ao procedimento de contratação pública a realizar, juntos ao processo, no documento a que corresponde a entrada 2344, de 25/02/2022.*

Compete à Câmara Municipal, com fundamento na al. a) do n.º 1 do art.º 20.º do CCP, na al. a) do n.º 1 do art.º 252.º do CCP e na al. dd) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, autorizar o procedimento de contratação nos termos supra enunciados.

Assim, proponho que a Câmara Municipal com fundamento na al. a) do n.º 1 do art.º 20.º do CCP, na al. a) do n.º 1 do art.º 252.º do CCP e na al. dd) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberar autorizar a abertura de procedimento de concurso público, com vista à celebração de acordo quadro para prestação de serviços para de desinfeção e exterminação em áreas urbanas ou rurais, nos termos propostos nos pontos 01 a 12.



O Presidente da Câmara Municipal,

João Miguel Ferreira Heitor”

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

**2. Praça de Touros do Cartaxo – Contrato de Comodato – Associação Praça para Todos. -
Proposta de deliberação n.º 10/PC-JH/2022**

“Considerando que:

O Município é dono e legítimo proprietário de um prédio urbano, sito no Largo Vasco da Gama - Cartaxo, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 5846/20160316, e inscrito na matriz da união das freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta sob o artigo 1374, cujo valor patrimonial atual é de €546.276,35, adiante designada por Praça de Touros;

As manifestações tauromáquicas são uma paixão cultural e secular vivida por muitos habitantes do município do cartaxo, tendo a Praça de Touros sido inaugurada a 23 de agosto de 1874.

A Praça de Touros do Cartaxo tem desempenhado ao longo dos anos uma função cultural e um elo de ligação das gentes do município, desiderato que o executivo municipal pretende dinamizar.

Nunca será demais recordar que pela Praça de Touros do Cartaxo passaram as principais figuras do toureio a cavalo e a pé, forcados e as melhores ganadarias, e que nesta cidade se encontra, por exemplo, a génese de certames tão conhecidos como a Festa do Vinho, as Festas da Cidade e a Feira dos Santos, que integram espetáculos tauromáquicos

Os espetáculos tauromáquicos regem-se por legislação específica que enquadra a tauromaquia, nas suas diversas manifestações, como parte integrante do património da cultura popular portuguesa. A importância dos espetáculos em praças de toiros está traduzida no número considerável de espetadores que assistem a este tipo de espetáculos. Em média, nos últimos dez anos, presenciaram um espetáculo cerca de 2000 espetadores.

A realização dos espetáculos tauromáquicos tem um impacto significativo na economia do município, nomeadamente nos setores da restauração e hotelaria.

A Associação Praça Para Todos é uma associação sem fins lucrativos, que no âmbito do seu projeto para a dinamização da praça de touros tem como um dos objetivos aplicar os eventuais proveitos da realização dos espetáculos tauromáquicos em obras de conservação e melhoramentos da praça (30%) e apoiar Instituições de Solidariedade Social da área do município (70%).

O executivo municipal, atendendo ao conjunto das atribuições que legalmente lhe são atribuídas, não pode, nem deve proporcionar diretamente este tipo de eventos, compreendendo-se, por outro lado, que a autarquia não se pode eximir às suas responsabilidades nos diversos domínios, em especial no da cultura e do desenvolvimento local e regional.

Entende-se, por isso, que a Praça de Touros do Cartaxo, enquanto bem do domínio privado cultural do Município, deve ser otimizada, cumprindo-se assim na plenitude os seus objetivos, sem prejuízo de proporcionar, apesar do seu fim cultural, alguma receita às IPSS da área do município.

Assim, o Município pretende ceder à Associação Praça Para Todos, o uso e fruição da Praça de Touros



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

do Cartaxo, pelo período de tempo acordado, para que a Associação realize espetáculos tauromáquicos e outras manifestações de caráter tauromáquico, cultural e artístico;

Quanto ao valor do benefício concedido, é adotado o critério que resulta da quota parte do valor patrimonial do imóvel (calculado pela Autoridade Tributária e Aduaneira) referente ao número de anos do comodato, face à vida útil esperada do bem, resultando assim a seguinte equação:

V. Patrimonial x Prazo do contrato = benefício anual 546.276,35 € x 1 = 6.744 € ano

Vida útil esperada 81

À Câmara Municipal compete criar, constituir e gerir instalações, equipamentos, em conformidade com o disposto na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º, assim como, adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG, conforme a alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12.09;

A minuta foi objeto de parecer positivo do FAM, que se anexa, para a sua celebração, tendo em vista a cedência gratuita da utilização da Praça de Touros, “por se considerar que as justificações invocadas são atendíveis e merecedoras de parecer favorável, tendo em conta as vantagens económicas e financeiras que resultam para o Município”.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos conjugados das alíneas g) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a cedência, em regime de comodato, da Praça de Touros do Cartaxo à Associação Praça Para Todos, e consequentemente prove a respetiva minuta do contrato em anexo.

O Presidente da Câmara Municipal,

João Miguel Ferreira Heitor

MINUTA DE CONTRATO DE COMODATO

Entre:

MUNICÍPIO DO CARTAXO, pessoa coletiva de direito público n.º 506.780.902, com sede na Praça 15 de Dezembro, 2070-050 Cartaxo, representada neste ato por _____, titular do cartão do cidadão n.º _____, válido até ___/___/20___, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência prevista na al. f) do n.º 2 do art.º 35 do anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (daqui em diante designado por “COMODANTE”);

E

Associação Praça Para Todos, com sede na Praça de Toiros do Cartaxo, no Cartaxo, Freguesia União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta, 2070-059 Cartaxo, com o número de pessoa coletiva _____, neste ato representada pelo _____, titular do cartão do cidadão n.º _____, válido até ___/___/20___, e pelo _____, titular do cartão do cidadão n.º _____, válido até ___/___/20___, com poderes para o ato (daqui em diante designada por “COMODATÁRIA”);

Considerando que:



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

- A. O COMODANTE é dono e legítimo proprietário de um prédio urbano, sito no Largo Vasco da Gama - Cartaxo, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 5846/20160316, e inscrito na matriz da união das freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta sob o artigo 1374, cujo valor patrimonial atual é de €546.276,35, adiante designada por Praça de Touros;
- B. As manifestações tauromáquicas são uma paixão cultural e secular vivida por muitos habitantes do município do cartaxo, tendo a Praça de Touros sido inaugurada a 23 de agosto de 1874.
- C. A Praça de Touros do Cartaxo tem desempenhado ao longo dos anos uma função cultural e um elo de ligação das gentes do município, desiderato que o executivo municipal pretende dinamizar.
- D. Nunca será demais recordar que pela Praça de Touros do Cartaxo passaram as principais figuras do toureio a cavalo e a pé, forcados e as melhores ganadarias, e que nesta cidade se encontra, por exemplo, a génese de certames tão conhecidos como a Festa do Vinho, as Festas da Cidade e a Feira dos Santos, que integram espetáculos tauromáquicos
- E. Os espetáculos tauromáquicos regem-se por legislação específica que enquadra a tauromaquia, nas suas diversas manifestações, como parte integrante do património da cultura popular portuguesa. A importância dos espetáculos em praças de touros está traduzido no número considerável de espetadores que assistem a este tipo de espetáculos. Em média, nos últimos dez anos, presenciaram um espetáculo cerca de 2000 espetadores.
- F. A realização dos espetáculos tauromáquicos têm um impacto significativo na economia do município, nomeadamente nos setores da restauração e hotelaria.
- G. A Associação Praça Para Todos é uma associação sem fins lucrativos, que no âmbito do seu projeto para a dinamização da praça de touros tem como um dos objetivos aplicar os eventuais proveitos da realização dos espetáculos tauromáquicos em obras de conservação e melhoramentos da praça (30%) e apoiar Instituições de Solidariedade Social da área do município (70%).
- H. O executivo municipal, atendendo ao conjunto das atribuições que legalmente lhe são atribuídas, não pode, nem deve proporcionar diretamente este tipo de eventos, compreendendo-se, por outro lado, que a autarquia não se pode eximir às suas responsabilidades nos diversos domínios, em especial no da cultura e do desenvolvimento local e regional.
- I. Entende-se, por isso, que a Praça de Touros do Cartaxo, enquanto bem do domínio privado cultural do Município, deve ser otimizada, cumprindo-se assim na plenitude os seus objetivos, sem prejuízo de proporcionar, apesar do seu fim cultural, alguma receita às IPSS da área do município.
- J. Assim, o COMODANTE pretende ceder à COMODATÁRIA, o uso e fruição da Praça de Touros do Cartaxo, pelo período de tempo acordado, para que a COMODATÁRIA realize espetáculos tauromáquicos e outras manifestações de caráter tauromáquico, cultural e artístico;
- K. Quanto ao valor do benefício concedido, é adotado o critério que resulta da quota parte do



valor patrimonial do imóvel (calculado pela Autoridade Tributária e Aduaneira) referente ao número de anos do comodato, face à vida útil esperada do bem, resultando assim a seguinte equação:

$$\frac{\text{V. Patrimonial}}{\text{ano Vida útil esperada}} \times \text{Prazo do contrato} = \text{benefício anual} \quad \frac{546.276,35 \text{ €}}{81} \times 1 = 6.744 \text{ €}$$

- L. À Câmara Municipal compete criar, constituir e gerir instalações, equipamentos, em conformidade com o disposto na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º, assim como, adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG, conforme a alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12.09;

É livre e esclarecidamente acordado e mutuamente aceite o contrato de COMODATO (doravante designado por “Contrato”) que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Finalidade

1. Pelo presente Contrato, o COMODANTE cede à COMODATÁRIA e, esta aceita, o prédio urbanomelhor identificado no Considerando A) e nos Anexos I, II e III, adiante designado Praça de Touros, para que a COMODATÁRIA dele exclusivamente se sirva e utilize, tendo em vista a realização de manifestações de carácter tauromáquico, cultural e artístico, designadamente corridas de touros, corridas mistas, novilhadas, novilhadas populares, variedades taurinas e festivais tauromáquicos, entre outros, de acordo com a legislação aplicável.
2. A cedência não abrange a sala melhor identificada no Anexo IV.
3. A realização das manifestações mencionadas no ponto 1 carecem de autorização prévia do Presidente da Câmara Municipal, devendo, para tal, o pedido dar entrada na câmara municipal com, pelo menos, 20 dias úteis antes da realização do evento.

Cláusula Segunda – Prazo

O presente Contrato tem início com a sua assinatura e termina a 31 de dezembro de 2022, renovando-se automaticamente por períodos de um ano até ao máximo de duas renovações, caso nenhuma das partes o denuncie com a antecedência mínima de 30 dias através de correio registado com aviso de receção.

Cláusula Terceira – Obrigações da COMODATÁRIA

1. Na vigência do presente Contrato, a COMODATÁRIA obriga-se a:
 - a) Cumprimento dos requisitos legais em vigor;
 - b) Realização anual dos espetáculos infra identificados:
 - i. Um espetáculo tauromáquico, a realizar por ocasião da Festa do Vinho;
 - ii. Um espetáculo tauromáquico a realizar em junho e incluído nas “Festas da Cidade”;
 - iii. Um espetáculo tauromáquico, a realizar por ocasião da Feiras dos Santos (1 de novembro).
 - c) Requerer a vistoria anual da Praça de Touros, nos termos legalmente previstos;

Processo N.º 2022/150.10.701.02/6

Reunião ordinária de 15 de março de 2022 da Câmara Municipal



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

- d) *Cumprir todas as obrigações referentes ao posto de socorro e assistência médica, que são de sua responsabilidade de acordo com o art.º 15 do Regulamento do Espetáculo Tauromáquico;*
 - e) *Desenvolvimento de ações de promoção do Município do Cartaxo;*
 - f) *Comunicar antecipadamente, logo que tenha conhecimento, ao COMODANTE os factos que tornem total ou parcialmente impossível o cumprimento de qualquer uma das suas obrigações nos termos do contrato celebrado;*
 - g) *Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do contrato e que altere, designadamente, a sua denominação social, os seus representantes legais com relevância para o mesmo, a sua situação jurídica e a sua situação comercial;*
 - h) *As despesas de água e luz são da responsabilidade da COMODATÁRIA;*
 - i) *No final do contrato, tanto a Praça de Touros, como todos os equipamentos a esta afetos, deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, e livres de quaisquer ónus ou encargos;*
 - j) *Efetuar todas as obras de conservação e manutenção necessárias para o prosseguimento do objeto deste contrato;*
 - k) *Aplicar 30% dos proveitos da realização dos espetáculos em obras de conservação e melhoramentos da Praça de Touros;*
 - l) *Apoiar as Instituições de Solidariedade Social da área do município com 70% dos proveitos da realização dos espetáculos;*
 - m) *Cumprir o Regulamento do Espetáculo Tauromáquico e toda a legislação;*
 - n) *Realizar ações de promoção do comércio local, dos vinhos e das coudelarias da área do município juntos dos espetadores.*
2. *Entregar, até 31 de janeiro do ano seguinte a que reporta, um relatório com todas as receitas e despesas e aplicação dos eventuais proveitos.*
 3. *A título acessório, a COMODATÁRIA fica obrigada, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à exploração/utilização da Praça de Touros, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.*
 4. *A COMODATÁRIA obriga-se a conservar a Praça de Touros em boas condições de higiene e limpeza e a consertar ou substituir o material ou objetos danificados ou desaparecidos por virtude dos seus espetáculos.*

Cláusula Quarta – Outras obrigações e responsabilidades da COMODATÁRIA em cada espetáculo

1. *A COMODATÁRIA fica obrigado a pagar à Inspeção-Geral das Atividades Culturais, à Direcção-Geral dos Espetáculos, à Sociedade Portuguesa de Autores e/ou a outras entidades de tutela de espetáculos, todos os encargos e despesas inerentes à atividade desenvolvida.*
2. *A COMODATÁRIA é responsável pelo recrutamento, remuneração e seguro de todo o pessoal*



de serviço na Praça de Touros, nomeadamente de pessoal médico e paramédico, bombeiros, e de toda e qualquer pessoa que, de qualquer modo, direta ou indiretamente, intervenha nos espetáculos ou trabalhos da Praça de Touros.

3. A COMODATÁRIA será também responsável:
 - a) *Por todo o expediente de movimento de reses, para os espetáculos realizados na Praça de Touros, ao abrigo das diretrizes da Direção Geral de Veterinária/DARDO.*
 - b) *Por dar preferência às bandas filarmónicas do município do Cartaxo para abrilhantar os espetáculos.*
 - c) *Pelos danos ou acidentes ocorridos no dia dos espetáculos, antes, durante e logo após estes, no interior ou exterior da Praça de Touros, por motivos ou atos relativos aos espetáculos realizados e praticados por pessoas e/ou animais.*

Cláusula Quinta – Condições gerais de utilização

1. *A COMODATÁRIA fica obrigada a utilizar a Praça de Touros para o fim a que se destina, de acordo com o presente contrato.*
2. *O exercício na Praça de Touros de quaisquer outras atividades diferentes das previstas fica dependente prévia autorização escrita do COMODANTE.*
3. *Ficam a cargo da COMODATÁRIA:*
 - a) *Riscos inerentes à gestão e exploração/utilização da Praça de Touros;*
 - b) *O pagamento de todas as licenças, seguros, multas e encargos que incidam sobre a exploração/utilização da Praça de Touros;*
4. *A COMODATÁRIA responde perante o COMODANTE e demais entidades fiscalizadoras, pela ordem e higiene na área e atividade objeto do contrato.*
5. *A exploração dos bares existentes na Praça de Touros, venda de artigos congéneres e publicidade será da responsabilidade da COMODATÁRIA, nos espetáculos por si organizados.*
6. *A COMODATÁRIA poderá contratar transmissões radiofónicas ou televisionadas que entenda por conveniente, sem ter que consultar o COMODANTE, e arrecadará as receitas provenientes dos respetivos contratos.*
7. *A COMODATÁRIA é a única e integral responsável pelos contratos de trabalho e de fornecimento que efetuar com vista à exploração/utilização da Praça de Touros.*
8. *A COMODATÁRIA é a única e integral responsável pelo espaço objeto do presente contrato, respondendo nos termos do direito aplicável perante terceiros utentes.*

Cláusula Sexta - Benfeitorias

Revertem para a posse do COMODANTE quaisquer obras ou benfeitorias que a COMODATÁRIA efetue na Praça de Touros sem que se mostre devida qualquer indemnização ou contrapartida.

Cláusula Sétima – Direitos do COMODANTE

1. *É reservado ao COMODANTE o direito de realização de espetáculos de cariz não tauromáquico.*



2. *É reservado ao COMODANTE o direito de cedência gratuita ou onerosa (caso em que a receita é integralmente do COMODANTE) da Praça de Touros para os espetáculos de cariz não tauromáquico.*
3. *Dois dos camarotes existentes na Praça de Touros, bem como 40 bilhetes, ficam reservados para o COMODANTE, não entrando na contabilização da receita, sendo da sua responsabilidade a sua utilização ou o seu preenchimento.*
4. *As realizações e cedências efetuadas ao abrigo do n.º 1 e 2 só são possíveis desde que não coincidam ou entrem em conflito com o programa e as organizações da COMODATÁRIA.*

Cláusula Oitava – Acompanhamento e fiscalização

1. *Para o acompanhamento da execução do contrato, a COMODATÁRIA fica obrigado a manter, sempre que o COMODANTE o solicite, reuniões de coordenação e/ou acompanhamento, das quais deve ser lavrada ata a assinar por todos os intervenientes na reunião.*
2. *As reuniões previstas no número anterior devem ser alvo de uma convocação escrita por parte do COMODANTE, o qual deve elaborar a agenda prévia para cada reunião.*
3. *O COMODANTE designará um elemento que ficará incumbido de articular com a COMODATÁRIA, os diversos pedidos relativos ao presente contrato.*
4. *É reservado ao COMODANTE o direito de fiscalizar o cumprimento dos deveres da COMODATÁRIA nos termos impostos neste contrato, bem como do cumprimento da legislação aplicável ao sector.*
5. *Sempre que lhe seja solicitado, a COMODATÁRIA facultará ao COMODANTE todos os elementos necessários à formulação de juízos de valor sobre as condições técnicas e de organização dos espetáculos.*
6. *A instalação de equipamentos ou realização de quaisquer obras que seja feita pela COMODATÁRIA no espaço, estará sujeita a autorização expressa do COMODANTE.*

Cláusula Nona – Cedência de posição

A COMODATÁRIA fica impossibilitada de ceder, a quem quer que seja e a qualquer título, a exploração/utilização da Praça de Touros, seja com carácter permanente ou mesmo por um só espetáculo, sem autorização escrita e prévia do COMODANTE.

Cláusula Décima – Resolução

1. *O COMODANTE pode resolver o presente Contrato, a qualquer momento, desde que tenha justa causa.*
2. *Constituem justa causa para efeito do disposto no número anterior o incumprimento, por parte da COMODATÁRIA, de qualquer das obrigações previstas no presente contrato.*

Cláusula Décima-primeira - Caducidade

1. *O presente contrato caduca automaticamente no decurso do prazo referido na cláusula segunda independentemente de qualquer comunicação nesse sentido.*



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

2. O contrato caduca pela extinção ou declaração de insolvência da COMODATÁRIA, independentemente dos atos de liquidação de património a que houver lugar.

Cláusula Décima-segunda – Valor do benefício concedido

O presente contrato, no âmbito das subvenções e benefícios concedidos por entidades públicas, tem o valor anual do benefício concedido de 6.744 € (seis mil setecentos e quarenta e quatro euros).

Cláusula Décima-terceira - Legislação aplicável

O imóvel objeto do presente contrato de COMODATO – Praça de Touros do Cartaxo – integra o domínio privado do património do município, estando por essa razão o presente contrato, e na ausência de legislação específica, sujeito às regras do código civil e demais legislação portuguesa aplicável.

A deliberação que aprovou a cedência e a minuta do presente contrato ocorreu na reunião ordinária da Câmara Municipal do Cartaxo realizada no dia __/__/20__.

Anexa-se ao presente Contrato, dele fazendo parte integrante, para todos os efeitos legais e contratuais, os seguintes documentos:

Anexo I - Caderneta predial urbana;

Anexo II - Certidão da conservatória do registo predial;

Anexo III – Planta de Localização – Escala

1:2000; Anexo IV – Planta da Praça de Touros;

Anexo V- Extrato da Minuta/Ata da Reunião de __/__/2022 da Câmara Municipal.”

Anexo VI – Projeto/proposta de gestão da Praça de Touros

Este Contrato foi elaborado em duplicado e lido em voz alta pelo Oficial Público deste Município, na presença de ambos os contraentes, hoje dia __ de ____ de 2022, e como ficaram cientes, vão assinar:

Pelo MUNICÍPIO DO CARTAXO
(COMODANTE)

(_____)

Pela Associação Praça para Todos
(COMODATÁRIA)

(_____)

O Oficial Público,

(_____)



Isento do pagamento do imposto do selo nos termos do Código do Imposto do Selo, aprovado pela Lei n.º 150/99, de 11 de setembro, na sua redação atual."

Vereador Fernando Amorim

Felicitou o contrato de comodato e a nova associação "Praça Para Todos". Deu nota positiva à alínea b) do n.º 3 da cláusula quarta, que refere a preferência das bandas filarmónicas do nosso concelho nos espetáculos que se venham a realizar neste espaço.

De seguida citou uma nota feita pelo senhor Presidente da Junta de Freguesia do Cartaxo numa Assembleia de Freguesia:

"A Praça de Touros está num estado que nós estamos a brincar com a sorte, porque existem danos estruturais que, no meu entender, são graves."

Acrescentou, ainda, que [REDACTED] propôs que fosse feito um alerta para as necessidades de uma vistoria pelo LNEC, assim como propôs a elaboração de um projeto de requalificação estrutural para garantir que as pessoas que vão assistir a espetáculos estejam em segurança.

Neste sentido, questionou se o Senhor Presidente estava em condições de garantir condições de segurança para o próximo espetáculo.

Presidente

Referiu que, para além da questão da valorização do nosso património musical, há, também, outras boas notas no contrato de comodato, nomeadamente o altruísmo desta associação que pretende reverter uma parte dos lucros para a recuperação da praça e para as instituições da ação social do Município.

Em relação às condições da Praça de Touros referiu que todos sabem que este equipamento não está num estado espetacular. O senhor Presidente da Junta de Freguesia, [REDACTED] é engenheiro civil e está habituado a garantir a máxima segurança de todas as edificações e, por isso, manifestou tal preocupação. Obviamente, que o executivo levou a sério as preocupações do Sr. Presidente da Junta e, por isso, a C.M.C. tem estado a fazer, com os seus próprios meios, as reparações e as melhorias necessárias para que os problemas que existem neste equipamento não aumentem.

Transmitiu que, as entidades competentes já realizaram a vistoria à Praça de Touros e aprovaram este equipamento para a realização destes espetáculos e salientou que, o executivo nunca permitiria a realização de qualquer tipo de espetáculo se não tivesse as devidas autorizações destas entidades.

Acrescentou, ainda, que foi com agrado que entidades competentes perceberam que, este ano, a C.M.C. tinha feito algumas alterações que já tinham sido pedidas há muitos anos e nunca tinham sido executadas neste equipamento.

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

3. Procedimento de Concurso Publico n.º CP/01/2022/DAOEM - Empreitada requalificação da Escola Secundária do Cartaxo – Início do Procedimento. - Proposta de Deliberação n.º 11/PC-JH/2022

"Considerando que:



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

Em 01.09.2020 foi aprovada a candidatura para a requalificação da Escola Secundária do Cartaxo com o código ALT20-02-5673-FEDER-000107 nos Pactos Territoriais para o Desenvolvimento e Coesão para a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, ao aviso de abertura ALT20-73-2019-39-CIMLT – Desenvolvimento das infraestruturas de formação e ensino infraestruturas educativas para o ensino escolar (ensino pré-escolar, básico e secundário) do regulamento específico do domínio do capital humano, prioridade de investimento 10.5 do eixo 2 do programa operacional da região Alentejo.

O Município do Cartaxo apresentou candidatura no âmbito do Programa Operacional Regional do Alentejo, que tem como fito:

- *requalificar/modernizar as infraestruturas educativas e formativas do ensino secundário, permitindo colmatar situações deficitárias e melhorar as condições para a educação e ensino e melhorar as condições de educação e de formação profissional, as intervenções visam corrigir problemas construtivos, substituir as redes e infraestruturas existentes, adequar as condições de conforto e dotar a escola de novos espaços, repondo a eficácia física e funcional dos mesmos;*
- *permitir efetuar um investimento indispensável, que privilegiará a qualidade de ensino aos estudantes e uma aposta na qualidade e operacionalidade das condições e meios ao dispor deste para prosseguirem o seu desenvolvimento e crescimento saudável e a aquisição de conhecimentos;*
- *permitir a promoção de um maior funcionamento técnico-pedagógico do estabelecimento;*
- *dado que a Escola Secundária é o único estabelecimento do concelho que dá resposta ao ensino secundário, o projeto de requalificação permitirá dar melhores condições aos alunos permitindo uma melhoria nas aprendizagens, promovendo a adequação de currículos escolares adaptados aos interesses dos jovens;*
- *estão previstas as seguintes intervenções:*
 - ✓ *requalificação das salas no que refere à pintura de paredes, pavimentação, melhoramento de condições térmicas (estores, vidros duplos, etc.);*
 - ✓ *adaptação de uma sala de aula a auditório;*
 - ✓ *requalificação/modernização das salas de Unidade multideficiência/autismo;*
 - ✓ *pintura do edifício e espaços exteriores;*
 - ✓ *requalificação do espaço exterior desportivo ampliando as valências existentes;*
 - ✓ *recuperação/substituição de canalizações, telecomunicações e eletricidade;*
- *A operação é composta por duas componentes:*
 - ✓ *Estudos, Pareceres, Projetos e Consultadoria - inclui o projeto de execução;*
 - ✓ *Edifícios inclui a empreitada de Requalificação da Escola Secundária do Cartaxo;*

Nesta senda, a empreitada para a requalificação da escola secundário do Cartaxo é fundamental para o Município, considerando que, através do financiamento comunitário, será possível realizar este nuclear investimento, que se traduz numa melhoria significativa das infraestruturas visadas pela



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

empreitada de requalificação, as quais vão desaguar em significativas melhorias no rendimento escolar, o que se coaduna com o projeto educativo desenvolvido pelo Município do Cartaxo.

A este procedimento deverá corresponder um preço base de € 2 558 562,13 (dois milhões quinhentos e cinquenta e oito mil quinhentos e sessenta e dois euros e treze cêntimos), acrescido de IVA a taxa legal em vigor.

Contudo, perante as atuais contingências no panorama mundial, as quais têm influência, nos aumentos de custos de matérias primas e inclusive de mão de obra, foi definido um incremento correspondente à taxa de inflação no montante de 6,8% assim o preço base a considerar para a presente empreitada é de € 2 732 544,35 (dois milhões setecentos e trinta e dois mil quinhentos e quarenta e quatro euros e trinta e cinco cêntimos), acrescido de IVA a taxa legal em vigor.

De referir que a taxa de inflação aplicada foi fixada, por referência custos de construção, com base nos critérios definidos pelo Instituto Nacional de Estatística.

Para efeitos de cabimentação da despesa propõe-se que ao preço base seja acrescido um incremento de 10% face ao preço base, para efeitos de eventuais alterações contratuais devidamente enquadradas no Código dos Contratos Públicos, o que totaliza o montante de 3 005 798,79 euros (três milhões, cinco mil, setecentos e noventa e oito euros e setenta e nove cêntimos).

Este encargo orçamental reparte-se de acordo com o seguinte:

- *Ano de 2022 - € 1 366 272,18, valores acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;*
- *Ano de 2023 - € 1 639 526,61, valores acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.*

Pelo que se propõe que a Câmara Municipal delibere aprovar:

- *a decisão de contratar e a decisão de autorização da despesa;*
- *a escolha do procedimento de concurso publico;*
- *as peças de procedimento (que se encontram em anexo à presente Informação de Abertura);*
- *o procedimento de contratação, nos termos constantes da informação de abertura;*
- *a remessa à Assembleia Municipal para autorização do compromisso plurianual e da prévia autorização de despesas que dêem lugar a um encargo orçamental em mais de um ano económico.*

A Assembleia Municipal delibere, nos termos das disposições conjugadas da alínea b) do n.º 1 e n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e da alínea c), n.º 1 do artigo 6.º da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, ambos na sua atual redação:

- *autorização do compromisso plurianual e da prévia autorização de despesas que dêem lugar a um encargo orçamental em mais de um ano económico, de acordo com o seguinte:*
 - ✓ *Ano de 2022 - € 1 366 272,18, valores acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;*
 - ✓ *Ano de 2023 - € 1 639 526,61, valores acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.*

O Presidente da Câmara Municipal,



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

João Miguel Ferreira Heitor”

Presidente

Sobre este ponto fez um breve histórico citando que a:

- **“5 de dezembro de 2017** - Secretária de Estado, [REDACTED] anuncia o arranque de obras da Escola Secundária, em 2018. Anunciado na visita o agrupamento de escolas Marcelino Mesquita acompanhada pelo Diretor da DGESTE, [REDACTED] Presidente da Câmara, Assembleia e Junta de Freguesia – obra com comparticipação comunitária de 85%, MC assume 7,5% da contrapartida nacional (entre os 150 a 200 mil euros) e o ME os outros 7,5%.
- **14 de março de 2017** – Aniversário do agrupamento de Escolas Marcelino Mesquita com a presença do Secretário de Estado da Educação, [REDACTED] Foi reivindicado pelo Presidente da Câmara a necessidade urgente de fazer obras na Escola Secundária, por sua vez, o Secretário de Estado, reconheceu estar consciente das necessidades da escola e afirmou que está a trabalhar com a câmara municipal na procura de soluções.
- **24 de julho de 2018** – Reunião com o Diretor da DGESTE, [REDACTED] Presidente da Câmara e Diretor do Agrupamento, realizada em 23 de julho, para ultimar medidas e dar início ao processo de requalificação da Escola Secundária do Cartaxo.

Foi anunciada a criação de uma equipa multidisciplinar composta por engenheiros e arquitetos do ME e do MC, com reunião agendada para o dia 1 de agosto na Escola Secundária do Cartaxo.

- **30 de julho de 2019** – Assinatura de acordo entre a Câmara Municipal e o Ministério da Educação viabiliza obras de requalificação e modernização da Escola Secundária do Cartaxo.

As obras, com um investimento total de um milhão e quinhentos e quarenta e três mil duzentos e noventa e três euros (1 543 293,00 €) vão ser financiadas em 85%, por verbas de fundos comunitários, no âmbito do Programa Operacional Regional Alentejano, e os restantes 15% repartidos, de igual modo, entre o Ministério da Educação e a Câmara Municipal do Cartaxo - o que representa um investimento de cento e quinze, setecentos e quarenta e sete mil euros (115 747,00 €) para o município.

- **19 de abril de 2021** – Aprovado por unanimidade, a abertura do procedimento para a empreitada das obras de requalificação da Escola Secundária do Cartaxo. Com um investimento de 115 751,35 euros por parte do Ministério da Educação, verbas municipais de 115 751,35 euros e o apoio de Fundos Comunitários no valor de 1 311 849 euros.

A nível de Informação procedimental referiu que:

1. **30 de julho de 2019** - Acordo de Colaboração entre o Ministério da Educação e o Município do Cartaxo para a Requalificação e Modernização das Instalações no Agrupamento de Escolas Marcelino Mesquita.

Objeto de requalificação e modernização - Escola Secundária do Cartaxo.

Valor mapeado - € 1.147.000,00 (85%)

ME - € 86.025,00 - 7,5% do custo estimado da empreitada e a metade da contrapartida pública nacional;



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

MC - € 86.025,00 - 7,5% do custo estimado da empreitada e a metade da contrapartida pública nacional;

Montante total: € 1.319.050,00

Entretanto, nada aconteceu entre julho 2019 a março de 2021.

2. 17 de março de 2021 - adenda ao acordo

Valor mapeado - € 1.311.849,00 (85%)

ME - € 115 747,00 - 7,5% do custo estimado da empreitada e a metade da contrapartida pública nacional;

MC - € 115 747,00 - 7,5% do custo estimado da empreitada e a metade da contrapartida pública nacional;

Montante total: € 1.543.343,00 (c/IVA)

3. 29 de abril de 2021 - Município lançou o concurso público da empreitada - preço base de 1.443.016,70 € s/IVA - Ficou deserta.

4. 2021/2022:

a) Preparação das peças do procedimento;

b) Revisão do projeto - A equipa projetista da empresa Gima (empresa contratada pela DGESTE e posteriormente pelo MC para a revisão do projeto) orçamentou a obra em € 2.558.562,13;

c) Mais incremento correspondente à taxa de inflação (INE) no montante de 6,8% - O que determinou o preço base da empreitada em € 2.732.544,35;

d) Prazo de execução: 330 dias, dividido em 2 fases:

e) Para efeitos de cabimentação considerou-se € 3.005.798,79 + IVA (questão de segurança – garantir cabimento para alterações contratuais que possam surgir motivadas pela insegurança do mercado)

f) Reforço ao orçamento municipal para o ano de 2022 - € 557.298,82 c/IVA (Despesa total para 2022 - € 1.448.248,51 c/IVA).

5. Com a adjudicação a realizar antes de 30 de junho de 2022, o MC poderá efetuar a reprogramação física, financeira e temporal às candidaturas previstas no Pacto Territorial para o Desenvolvimento e Coesão para a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo.

O valor mapeado passará a ser de € 1.629.087,32, sendo proveniente de:

€ 1.311.848,95 - apoio já aprovado;

€ 210.000,00 (FEDER a libertar de Requalificação da Escola Básica 2,3 D. Sancho em Pontével)

€ 107.238,37 (FEDER a libertar de Requalificação da Escola Básica 2,3 Marcelino Mesquita, no Cartaxo)

Contrapartida pública nacional passará a ser de 1.469.266,68 €:



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

ME - € 115.751,35

MC - € 1.353.515,33 assumido pelo Município do Cartaxo – despesa elegível não comparticipada.

6. Caso a adjudicação não ocorra até 30 de junho – O MC reserva-se no direito de não adjudicar, prazo decorrente de obrigações estabelecidas no Programa Comunitário que financia o contrato.

7. 14 de março de 2022 – O MC expõe o assunto ao Ministério da Educação e solicita uma audiência para apreciação da reprogramação financeira da candidatura e da possibilidade de existir a assunção por parte do Ministério da Educação do aumento da sua comparticipação na contrapartida pública nacional, assim como, em adequar o protocolo e a adenda aos novos montantes em causa. (CC. do Diretor da DGESTE)

8. Revisão do projeto:

• O que estava previsto:

- ✓ Requalificação das salas no que refere à pintura de paredes, pavimentação e melhoramento de condições térmicas (estores, vidros duplos, etc.);
- ✓ Adaptação de uma sala de aula a auditório;
- ✓ Requalificação/modernização das salas de Unidade multideficiência/autismo;
- ✓ Pintura do edifício e espaços exteriores;
- ✓ Requalificação do espaço exterior desportivo ampliando as valências existentes, com a implementação de um campo sintético que permita melhores condições da atividade física desportiva e possa, também, ser usufruído por toda a comunidade;
- ✓ Recuperação/substituição de canalizações, telecomunicações e eletricidade.

• Com a revisão do projeto:

- ✓ Melhorar condições de habitabilidade e de conforto ambiental, com particular ênfase na higrotérmica, acústica, qualidade do ar, segurança e acessibilidade:
 - Remoção das coberturas em fibrocimento e colocação de cobertura em painel sandwiche
 - Aplicação de sistema de isolamento pelo exterior (ETICS) nas paredes exteriores,
 - Será aplicado um embasamento cerâmico em todos os edifícios do tipo "MARGRES - LINEA - TIME 2.0 - Time silver LT26 - 3,5mm" ou equivalente (dim. 1,00x1,00 m e 1,00x0,50m), aplicado até à altura dos vãos, diferenciando o piso 0 do piso 1.
 - Substituição de todas as caixilharias exteriores por novas em PVC com vidro duplo



- *Compartimentação corta-fogo das caixas de escadas*
- ✓ ***Adequar espaços letivos e não letivos e modernizar os respetivos equipamentos.***
- ✓ ***Garantir a eficácia energética dos edifícios, de modo a reduzir os custos de operação.***
- ✓ ***Reabilitação geral***
 - *Reparação pontual de pavimentos exteriores danificados*
 - *Reparação de elementos estruturais exteriores como é o caso dos pilares da galeria entre o bloco A e o Bloco B, e os pilares do pórtico no anfiteatro exterior*
 - *Pinturas exteriores com nova conjugação cromática, com destaque de cor para os elementos verticais (pilares).*
- ✓ ***Arranjos exteriores***
 - *Todos os pavimentos serão reparados e o pavimento do chamado pátio vermelho, que corresponde ao anfiteatro, zona emblemática da escola, será substituído por novas lajetas de cor vermelha, além de uma nova cobertura metálica para zonas de passagem e de estar cobertas.*
 - *O campo de jogos é transformado em dois campos. Um será polidesportivo em betuminoso fino o outro um campo de futebol em relva sintética*
 - *Colocação de vedação de proteção ao campo de jogos polidesportivo com uma altura de 4,00m.*

9. Prazos previstos para o Concurso Público

- *AM Extraordinária – 21 de março;*
- *Lançamento do concurso público: 22 ou 23 março;*
- *35 dias para apresentação de propostas (29 de abril);*
- *1 semana para análise de propostas;*
- *2.ª semana de maio notificação dos concorrentes do relatório preliminar;*
- *3.ª semana de maio notificação do relatório final + adjudicação + documentos de habilitação + garantias;*
- *27 de maio – Assinatura de contrato*
- *27 de junho – Visto do Tribunal de Contas”*

Vereador Fernando Amorim

Referiu que, o Sr. Presidente tinha feito uma *timeline* do procedimento e, que aquelas eram obras reivindicadas pelos anteriores executivos e, também pelo atual executivo. Recordou que o Sr. Presidente disse que não tinha acontecido nada no período de junho de 2019 a março de 2020, mas aconteceu, pois, foi nesta altura que o gabinete contratado pelo Ministério da Educação elaborou o



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

projeto. Relembrou que, na altura, houve várias reuniões em Lisboa com o diretor do agrupamento, com o presidente da C.M.C. e com os técnicos da C.M.C., relativamente a este assunto.

Referiu que, o concurso ficou deserto, porque no espaço de 6 meses o valor de índice, a nível de construção nova, passou de 115,00 € para 125,00 €/ por metro quadrado. Ora, neste espaço em que decorreu o concurso e como os preços subiram devido à pandemia, não houve interessados. Quanto à margem de insegurança do mercado e à previsão de inflação de 6,8%, introduzida pelo atual executivo neste concurso, não foi considerada no executivo cessante, porque nem previam esta questão no período em causa.

Acrescentou, ainda, que, no executivo anterior, o concurso foi lançado pela estimativa de custos e pela lista de materiais elaborada pelo gabinete contratado pelo Ministério da Educação, o que, também, contribuiu para atrasar o projeto.

Referiu que, estas verbas têm um saldo de gerência próximo de 9,1 milhões de euros, mas retirando a receita da Cartágua fica com um saldo de gerência para incorporar na ordem dos 7 milhões de euros, no entanto, dá perfeitamente para depois acomodar outras obras previstas em orçamento.

Questionou se a empresa que fez a revisão foi a mesma que fez o projeto e se foi paga pelo município.

Presidente

Respondeu que a revisão foi paga pelo Município.

Vereador Fernando Amorim

Questionou se, sem a revisão e com a revisão, o valor do projeto sofreu acréscimo ou diminuiu e qual foi o valor pago para esta revisão do projeto.

Presidente

Referiu que o Sr. Vereador tinha mencionado algumas coisas que não deixavam de ser verdade, mas que ainda assim os faziam querer não fazer as coisas daquela forma. Na sua opinião, em qualquer negócio, devemos contar sempre com a incerteza no mercado. Nunca iria lançar uma obra no mercado com um valor de 100.000,00 € abaixo daquilo que era o valor de financiamento, numa altura em que já se percebia o aumento dos preços, pois já estávamos em 2021 e a pandemia já acontecia há mais de um ano.

Quando referiu que nada aconteceu entre 30 de julho de 2019 e 29 de abril de 2021, referia-se sobretudo aos 2 anos em que foram feitas adendas ao acordo e não consideram a evolução do mercado que se verificou a partir de 2020.

Em relação ao procedimento do concurso referiu que, tendo a possibilidade de ir ao mercado lançar o concurso com 1.500.000,00 € nunca iria lançar com 1.400.000,00 €. Este era um procedimento que nunca faria.

Em relação às questões do Sr. Vereador respondeu que, sem a revisão do projeto o valor era de 2.600.000,00 € (preços de novembro passado), no entanto hoje este projeto tem um valor abaixo do preço anterior, porque houve esta revisão que teve o cuidado de fazer algumas melhorias, mas também, o cuidado de fazer algumas poupanças. Na reorganização do projeto houve um aumento do conforto térmico do equipamento e a garantia de manter as mesmas facilidades, nomeadamente no



que diz respeito aos campos de jogos e arranjos dos espaços exteriores, entre outros. O pátio vermelho vai ser requalificado, mas não vai ser construído tal como estava pensado no projeto anterior e há pavimentos que se vão manter e que vão ser reabilitados em vez de serem totalmente substituídos, o que permite poupar bastante dinheiro.

Salientou que, se a C.M.C. tivesse *“dado corda aos sapatos”* a requalificação da Escola Secundária do Cartaxo poderia ter custado ao Município 115.000,00 € em vez de 1.300.000,00 €.

Vereador Fernando Amorim

Resumiu que o projeto inicial custava em novembro, 2.600.000,00 € e a revisão feita aumentou a eficiência do equipamento. Questionou, ainda, se o diretor do agrupamento participou na revisão do projeto.

Presidente

Referiu que, a C.M.C. esteve sempre em contato com a escola aquando as alterações ao projeto, até porque um projeto desta importância, feito a contrarrelógio, implica pensar como as crianças vão ter aulas no próximo e temos que garantir que estas vão ser dadas em condições dignas. Logo é impensável o agrupamento não estar envolvido neste assunto.

Em relação às obras em concreto, o executivo não foi consultar *“passinho a passinho”* o agrupamento, mas naquilo que é o grosso da informação o agrupamento está a par de tudo. Aquilo que o executivo está a garantir é que o projeto se torne exequível para termos uma escola nova para as crianças, mesmo com alguma pequena insatisfação.

Vereador Fernando Amorim

Referiu que, não está a falar do passado, mas do presente e da obra que a C.M.C. tem para construir, para colocar no terreno e levar para a frente. Apenas, referiu que houve um projeto inicial que foi participado por todas as entidades envolvidas e, tendo em conta a revisão do projeto questionou se as mesmas entidades, também, aqui estiveram envolvidas e se o projeto se tornou mais eficiente, ou seja, se o custo do projeto face à qualidade e à resposta é melhor? Se é melhor não tem mais questões a fazer.

Presidente

Explicou que, fez a cronologia desta matéria, porque estarmos a falar de 1.300.000,00 € em vez de 115.000,00 € e para o executivo é importante explicar aos munícipes, porque é que uma obra que ia custar 115.000,00 € passou a custar 1.300.000,00 €. Acrescentou, ainda, que o executivo em funções vai afirmar a sua posição face a este projeto, porque considera que é fundamental para a nossa comunidade escolar e para o nosso concelho. Salientou que, do ponto de vista do executivo, as condicionantes não são apenas e, só, justificadas pela pandemia e pela guerra. No seu entendimento, temos que ter atenção a esta questão para este e futuros projetos e os senhores vereadores da oposição farão muito bem o acompanhamento e a fiscalização e, com certeza, que irão contribuir de forma construtiva para que as coisas aconteçam, tendo em atenção o bem-estar da nossa comunidade não só educativa, mas global.



Vereador Fernando Amorim

Referiu que os vereadores do PS querem que este projeto vá para a frente e seja realizado. Em relação à situação que aconteceu com o procedimento da obra em causa disse que, estas situações acontecem e que o Cartaxo não foi o único. Neste sentido, deu como exemplo as obras da ponte Rainha D. Amélia, que são do Estado, que começaram por 900.000,00 € e foram adjudicadas pelo dobro do valor, ou seja, no espaço de um ano a obra subiu para o dobro e a primeira estimativa ficou deserta.

Para os munícipes perceberem melhor, explicou que a C.M.C. tinha uma obra que era financiada quase na totalidade e agora para que a obra seja executada o Município tem que estar à espera de haver rateios comunitários, nomeadamente nesta área, para que depois possa vir, hipoteticamente, a receber. Acrescentou, ainda, que o Município faz muito bem, numa situação de prudência, reservar no orçamento o valor total da obra, no entanto, salientou que o Município em 2019 e em 2020 não tinha um saldo de gerência que permitisse acomodar esta questão, porém o atual executivo já tem o referido saldo para o fazer. Explicou, ainda, que o saldo de gerência de 2020 só foi incorporado no mês de abril de 2021 e, à data, o executivo não tinha este saldo de gerência. Neste momento, existe dinheiro no orçamento para que a obra seja cabimentada e comprometida e o Município faz muito bem, numa atitude de prudência, não deixar esta obra para financiamento não definido, porque o Tribunal de Contas, depois, também, não ia deixar passar.

Terminou a sua intervenção, reiterando que a sua única questão era que todos tivéssemos alinhados com o projeto revisto.

Presidente

Transmitiu que, a coordenadora da Escola Secundária do Cartaxo foi acompanhando a evolução do projeto e com isso o executivo acredita que, também, está a envolver as pessoas na justa medida daquilo que é a necessidade.

Quanto aos saldos de gerência disse que, a C.M.C. já vem a transitar saldos de gerência muito generosos de 2018 para 2019, de 2019 para 2020 e anos seguintes e pode fazer esta demonstração de contas. Naturalmente, que as contas de gerência vão crescendo, mas, também, resultam de parte da não execução orçamental dessa altura, o que resulta naquilo que hoje é o chamado “*pé de meia*”.

Vereadora Fátima Vinagre

Cumprimentou os presentes.

Referiu que, na reestruturação do projeto, de um modo geral, não houve alterações significativas e naquilo que houve de alterações o senhor Diretor do Agrupamento foi sempre ouvido, nomeadamente nas alterações do refeitório, campo de jogos e nas cores que vão ser utilizadas para pintar o edifício, ou seja, dentro do timing que, também, era curto, o senhor diretor foi ouvido nas coisas que sofriam maiores alterações. No resto, nomeadamente nos materiais, deu-se um andamento mais rápido à situação.

Vereador Rolando Ferreira

Referiu que aquilo que interessa é que a obra seja executada o mais rapidamente possível e que as crianças e o pessoal docente e não docente possam usufruir deste equipamento com as melhores condições possíveis.



Questionou onde é que os alunos vão ter aulas durante a execução da obra e como vai ser gerido esse processo.

Presidente

Referiu que esta proposta de deliberação é um passo para que as coisas se concretizem. A C.M.C. só vai anunciar a execução da obra quando esta estiver mesmo para ser executada.

Vereadora Fátima Vinagre

Numa fase inicial, as coisas estavam a ser tratadas de um modo diferente e uma grande parte do ensino secundário ia para a Escola Marcelino Mesquita e os alunos de dois anos desta escola iam para a Escola José Tagarro, mas esta situação trazia um grande impacto e grandes mudanças para os alunos. A logística, também, se tornava complicada, porque os maiores iam para a escola dos mais pequeninos e as cadeiras e as mesas não estão adaptadas. Entretanto, as ideias amadureceram e, de modo, a haver um impacto menor em todas as famílias está previsto o seguinte:

- o 2.º e 3.º ciclo (5.º ano ao 9.º ano) ficam na Escola Marcelino Mesquita;
- as turmas do 8.º ano e do 9.º ano do ensino secundário passam para a escola básica;
- a Escola José Tagarro mantém-se com o 1.º ciclo;
- os cursos profissionais do 10.º ano da Escola Secundária do Cartaxo passam para a Escola do Centro;
- O resto do ensino secundário continua na escola secundária. As obras vão ser feitas de forma faseada e esta questão vai-se manter assim com refeições transportadas e descartáveis para os alunos terem locais para poderem fazer as suas refeições. Deste modo, não vai haver grandes alterações na orgânica e na dinâmica, nem dos alunos nem dos pais, pois as coisas mantêm-se praticamente estáveis, a única diferença é que a escola básica do 2.º e 3.º ciclo vai reunir todo o 2.º e 3.º ciclo.

Vereador Rolando Ferreira

Perguntou se não estava contemplado o aluguer de contentores para que os alunos possam usufruir de um bar e de um refeitório na Escola do Centro.

Presidente

Respondeu que não está contemplada a contratação de contentores, porque esta questão foi avaliada e o custo era muito elevado e só iria prejudicar mais a questão do dinheiro, uma vez que o valor da obra é muito superior ao que era expectável inicialmente.

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

4. Procedimento de Concurso Público n.º CP/02/2022/DAOEM - Requalificação do Largo de S. João Batista e Rua Serpa Pinto – Início do Procedimento. – Proposta de deliberação n.º 12/PC-JH/2022

“Considerando que:

Em 14.08.2019 foi aprovada a candidatura para a requalificação do Largo S. João Batista e Rua Serpa Pinto com o código ALT20-04-2316-FEDER-00011 designada por PARU-Regeneração urbana – Rua Serpa Pinto e Largo de S. João Batista, ao aviso ALT20-16-2019-21 – Planos estratégicos de



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

desenvolvimento urbano – 6.5 – Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução do ruído.

O Município do Cartaxo apresentou candidatura no âmbito do Programa Operacional Regional do Alentejo a qual foi aprovada, que tem como fito:

- *O Município do Cartaxo é um centro urbano de nível superior e como tal está enquadrado no anexo I do aviso centros urbanos estruturantes a que se refere o n.º 2 do artigo 120.º do regulamento específico domínio da sustentabilidade e eficiência no uso de recursos, aprovado pela Portaria n.º 57-B/2015, de 27 de fevereiro;*
- *O Município do Cartaxo está ainda incluído na alínea b) do n.º 1 do artigo 122.º da secção 18 do regulamento do RESEUR, aprovado pela Portaria n.º 57-B/2015, de 27 de fevereiro e na alínea d), do n.º 4 do aviso de concurso;*
- *A intervenção está prevista e aprovada no âmbito do PEDU para o Município do Cartaxo enquadrando-se na alínea b), do artigo 121.º do RESUR e por consequência no sub-ponto 3.1 do ponto 3 do aviso do concurso;*
- *O beneficiário está ainda incluído na alínea b) do n.º 1 do artigo 122.º da secção 18 do regulamento do RESUR, aprovado Portaria n.º 57-B/2015, de 27 de fevereiro e na alínea d), do n.º 4 do aviso de concurso;*
- *A candidatura diz respeito a 2 espaços públicos do centro histórico da cidade do Cartaxo pretendendo-se reabilitar uma área total de 15 200m² dividido da seguinte forma:*
 - ✓ *Rua Serpa Pinto – 11 590m²;*
 - ✓ *Largo S. João Batista – 3 610m².*
- *Pretende-se com as intervenções que se querem efetuar, tornar o espaço público da cidade como mais amigo do seu utilizador, permitindo a sua fruição especialmente por parte do peão, sem barreiras, com facilidade de movimento, mais confortável e, idealmente, esteticamente mais apetecível. Desta forma, pretende-se criar interesse na população para voltar a fixar a sua vida no centro da cidade, trazendo residentes e atividades económicas para estes espaços que ao longo das últimas décadas, têm sido negligenciados;*
- *Estes espaços fazem parte das mais antigas áreas da cidade, espaços estes que, com o passar dos anos foram sendo negligenciadas, sendo visível o desinvestimento realizado nas últimas décadas no espaço público, apresentando-se totalmente degradado e impróprio para a utilização confortável e em segurança por parte do peão;*
- *Recorda-se que sem o elemento principal de qualquer espaço urbano – os seus habitantes/utilizadores – não será potenciada a instalação de atividades económicas e continuará o espaço devoluto/sem utilização;*
- *É a utilização dos espaços que leva à sua continua manutenção, nomeadamente do edificado. Consequentemente, a manter-se o atual estado de abandono corre-se o risco de, no futuro próximo, toda esta área de relevante interesse arquitetónico local, desaparecer*



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

irremediavelmente;

- *A introdução de medidas de acalmia de tráfego que têm como objetivo a redução dos impactes negativos do tráfego motorizado e a conseqüente melhoria das condições de circulação, dos modos ativos de deslocação, uma maior segurança e naturalmente uma melhor qualidade do ambiente urbano, mais concretamente:*
 - ✓ *Revalorização social do espaço público, através de uma partilha mais equilibrada do espaço por parte dos diferentes utilizadores;*
 - ✓ *Melhoria das condições de deslocação e de utilização do espaço público, favorecendo uma vivência e convívio equilibrados;*
 - ✓ *Melhoria das condições de segurança para todos os utilizadores do espaço em particular para os mais vulneráveis, diminuição das agressões ambientais conseqüentes ao tráfego motorizado – redução das emissões e do ruído;*
 - ✓ *Dissuadir o tráfego de atravessamento.*

Nesta senda, a empreitada para a Requalificação do Largo de S. João Batista e Rua Serpa Pinto é fundamental para o Município, considerando que, através do financiamento comunitário, será possível realizar este nuclear investimento, que se traduz numa melhoria significativa das infraestruturas visadas pela empreitada de requalificação.

A este procedimento deverá corresponder um preço base de € 1 984 676,22 (um milhão novecentos e oitenta e quatro mil seiscentos e setenta e seis euros e vinte e dois cêntimos), acrescido de IVA a taxa legal em vigor, se legalmente devido.

Contudo, perante as atuais contingências no panorama mundial, as quais têm influência, nos aumentos de custos de matérias primas e inclusive de mão de obra, foi definido um incremento correspondente à taxa de inflação no montante de 6,8% assim o preço base a considerar para a presente empreitada é de € 2 119 634,20 (dois milhões cento e dezanove mil seiscentos e trinta e quatro euros e vinte cêntimos de euros), acrescido de IVA a taxa legal em vigor, se legalmente devido.

De referir que a taxa de inflação aplicada foi fixada, por referência custos de construção, com base nos critérios definidos pelo Instituto Nacional de Estatística.

Para efeitos de cabimentação da despesa propõe-se que ao preço base seja acrescido um incremento de 10% face ao preço base, para efeitos de eventuais alterações contratuais devidamente enquadradas no Código dos Contratos Públicos, o que totaliza o montante de 2 331 597,62 euros (dois milhões, trezentos e trinta e um mil, quinhentos e noventa e sete euros e sessenta e dois cêntimos) acrescidos de IVA a taxa legal em vigor.

Este encargo orçamental reparte-se de acordo com o seguinte:

- *Ano de 2022 - € 1 059 817,10, valores acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;*
- *Ano de 2023 - € 1 271 780,52, valores acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.*

Pelo que se propõe que a Câmara Municipal delibere aprovar:

- *a decisão de contratar e a decisão de autorização da despesa;*



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

- a escolha do procedimento de concurso público;
- as peças de procedimento (que se encontram em anexo à presente Informação de Abertura);
- o procedimento de contratação, nos termos constantes da informação de abertura;
- a remessa à Assembleia Municipal para autorização do compromisso plurianual e da prévia autorização de despesas que dêem lugar a um encargo orçamental em mais de um ano económico.

A Assembleia Municipal delibera, nos termos das disposições conjugadas da alínea b) do n.º 1 e n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e da alínea c), n.º 1 do artigo 6.º da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, ambos na sua atual redação:

- autorização do compromisso plurianual e da prévia autorização de despesas que dêem lugar a um encargo orçamental em mais de um ano económico, de acordo com o seguinte:
 - ✓ Ano de 2022 - € 1 059 817,10, valores acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;
 - ✓ Ano de 2023 - € 1 271 780,52, valores acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

O Presidente da Câmara Municipal,

João Miguel Ferreira Heitor”

Presidente

Começou por referir que aqueles pontos tinham contornos semelhantes apesar de um se tratar de uma escola, que esta a necessitar de obras; a questão da Serpa Pinto era muito importante porque era necessário revitalizar a rua e também a questão da baixa junto aos bombeiros, que precisa de ser reabilitada.

Sobre este ponto fez uma breve cronologia citando que a:

- **“21 de janeiro 2020** - Rua Serpa Pinto e Largo São João Baptista - objeto de requalificação. Foi aprovada, em Reunião de Câmara, a abertura de procedimento adjudicatório para a arrematação da empreitada de requalificação da Rua Serpa Pinto e do Largo São João Baptista, no Cartaxo (concurso público).

Em maio de 2019, a Câmara Municipal do Cartaxo aprovou o projeto técnico de execução para a regeneração urbana destas zonas e a submissão da candidatura para o seu financiamento, enquadrado no Plano de Ação de Reabilitação Urbana (PARU), no Balcão 2020.

Contrato será de 300 dias – prevendo-se que as obras estejam concluídas até ao final do primeiro semestre de 2021.

A nível de informação procedimental referiu que:

1. **6 de maio de 2019** – a CM aprovou o projeto técnico de execução para a regeneração urbana da Rua Serpa Pinto e Largo de São João Baptista, no Balcão 2020, no âmbito do aviso de concurso n.º ALT20-16-2019-21 – Planos Estratégicos de Desenvolvimento Urbano.
2. **3 de setembro de 2019** – a Comissão Diretiva do Programa Operacional do Alentejo 2020,



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

aprovou o financiamento do projeto, sendo o investimento elegível para a operação de € 1.016.721,44 (projeto + obra), com uma taxa de participação de 85%, correspondendo a FEDER de € 864.213,22.

- 3. 24 de fevereiro de 2020** – *foi lançado o concurso publico para as obras de requalificação da Rua Serpa Pinto e Largo de São João Baptista, com o preço base de € 942.837,46, conforme estimativa orçamental do projeto técnico de execução. O concurso ficou deserto, porque os interessados não conseguiram apresentar propostas inferiores ao preço base estabelecido.*
- 4. 5 de maio de 2020** – *Realizadas novas consultas preliminares ao mercado, a fim de se ter uma ideia para formatar o novo preço base, tendo-se apurado a empreitada com um preço base de 1.420.000,00€.*
- 5.** *O concurso público não foi lançado.*
- 6. 2021/2022:**
 - a)** *Preparação das peças do procedimento;*
 - b)** *Realização de consulta preliminar ao mercado para apurar o preço-base: € 1.984.676,22;*

Resposta de 2 empresas:
 - c)** *Mais incremento correspondente à taxa de inflação (INE) no montante de 6,8% - O que determinou o preço base da empreitada em € 2.119.634,20;*
 - d)** *Prazo de execução: 330 dias*
 - e)** *Para efeitos de cabimentação considerou-se € 2.331.597,62 + IVA (questão de segurança – garantir cabimento para alterações contratuais que possam surgir motivadas pela insegurança do mercado)*
 - f)** *O município irá assumir no exercício de 2022, o montante total de € 1.123.406,13.*
- 7.** *Com a **adjudicação a realizar antes de 30 de junho de 2022**, o MC poderá efetuar a reprogramação temporal à candidatura comunitária.*
- 8. Caso a adjudicação não ocorra até 30 de junho** – *O MC reserva-se no direito de não adjudicar, prazo decorrente de obrigações estabelecidas no Programa Comunitário que financia o contrato.*

Vereador Fernando Amorim

Questionou se houve alguma revisão do projeto.

Presidente

Respondeu que não.

Vereador Fernando Amorim

Sobre este processo, disse que o desfazamento de preços teve a haver, exatamente, com a justificação do procedimento da Escola Secundária do Cartaxo, ou seja, uma subida considerável de preços no espaço de 5 meses.



Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

5. Delegação de competências na Presidente da Comissão Administrativa Provisória do Agrupamento de Escolas D. Sancho I de Pontével e no Diretor do Agrupamento de Escolas Marcelino Mesquita do Cartaxo. – Proposta de deliberação n.º 13/PC-JH/2022

“Considerando que:

O novo quadro de transferência de competências nos Municípios, na área da educação, estabelecido no artigo 11.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;

A concretização da transferência de competências nos órgãos municipais, no domínio da educação, operada pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na atual redação;

O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na atual redação, procede ao reforço das áreas que anteriormente foram descentralizadas para os municípios conferindo-lhes, também, novas competências;

Os agrupamentos de escolas são unidades organizacionais, dotadas de órgãos próprios de administração e gestão em que o diretor constitui um dos seus órgãos de direção, administração e gestão nas áreas pedagógica, cultural, administrativa, financeira e patrimonial, de acordo com o disposto nos artigos 6.º, 10, e 18.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 3 de abril, na atual redação, e a Presidente da Comissão Administrativa Provisória, cfr. n.º 3 do artigo 66.º do mesmo diploma, exerce as competências atribuídas ao diretor;

Os órgãos dos Agrupamentos de Escolas D. Sancho I e Marcelino Mesquita têm vindo a exercer as competências, ora descentralizadas, de forma eficiente e com qualidade de gestão reconhecida pela comunidade educativa;

O n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na atual redação, dispõe que “todas as competências previstas no presente decreto-lei são exercidas pela câmara municipal, com faculdade de delegação no diretor do agrupamento de escolas ou escola não agrupada”;

O papel fundamental e insubstituível que quem dirige os Agrupamentos de Escolas tem na direção, administração e gestão nas áreas pedagógica, cultural, administrativa, financeira e patrimonial das escolas dos respetivos agrupamentos;

A delegação de poderes, figura da desconcentração administrativa, permite uma maior eficácia e eficiência no tratamento de processos administrativos;

A prática do ato de delegação de competências, com vista ao normal funcionamento dos Agrupamentos de Escolas, é realizada à luz da lei habilitante corporizada pelo n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na atual redação;

Através da proposta de deliberação 5/PC-JH/2022, apreciada na reunião ordinária da Câmara Municipal do Cartaxo, realizada em 15/02/2022, foi deliberado proceder à Delegação de competências na Presidente da Comissão Administrativa Provisória do Agrupamento de Escolas D. Sancho I de Pontével e no Diretor do Agrupamento de Escolas Marcelino Mesquita do Cartaxo com início a 1 de março;

Acontece que, devido ao gabinete de gestão financeira do Ministério da Educação, não conseguir



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

processar a transferência de verbas para o Município atempadamente, a transferência de competências não se pode concretizar a 1 de março e irá decorrer a 1 de abril.

Assim, de forma a corrigir a data de início da delegação de competências e tendo em conta que não ocorreu um erro de cálculo ou um erro material que possa levar a uma mera retificação, urge revogar a referida proposta de deliberação e aprovar nova delegação de competências para entrada em vigor na nova data.

A revogação encontra-se estatuída no n.º 1 do art.º 165.º do Código do Procedimento Administrativo e traduz-se no ato administrativo que determina a cessação de efeitos de outro ato, por razões de mérito, conveniência ou oportunidade.

A competência para a revogação de um ato recai sobre o seu autor, nos termos do n.º 2 do art.º 169.º do Código do Procedimento Administrativo.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- a) Ao abrigo do n.º 1 do art.º 165 e n.ºs 1 e 2 do artigo 169.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, revogar a deliberação de delegação de competências aprovada pela PD 5/PC-JH/2022 apreciada na reunião ordinária da Câmara Municipal do Cartaxo, realizada em 15/02/2022.*
- b) Que, de acordo com as razões anteriormente aduzidas, ao abrigo do estatuído no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na atual redação, a Câmara delibere aprovar a delegação das seguintes competências, com entrada em vigor a 1 de abril de 2022, na Presidente da Comissão Administrativa Provisória do Agrupamento de Escolas D. Sancho I de Pontével - Dr.º [REDACTED]*
 - i. Supervisionar o fornecimento de refeições e os respetivos procedimentos administrativos de gestão diária, e rececionar eventuais reclamações, nos refeitórios escolares dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do ensino básico;*
 - ii. Reportar às forças de segurança e ao município as ocorrências que comprometam a segurança, designadamente do edificado, recheio da secretaria e espaços exteriores incluídos no seu perímetro;*
 - iii. A organização e gestão dos procedimentos de atribuição de apoios de aplicação universal e de aplicação diferenciada ou restrita, diretos ou indiretos, integrais ou parciais, gratuitos ou participados, nas diferentes modalidades da ação social escolar.*

No Diretor do Agrupamento de Escolas Marcelino Mesquita - Dr.º [REDACTED] as seguintes competências:

- i. Supervisionar o fornecimento de refeições e os respetivos procedimentos administrativos de gestão diária, e rececionar eventuais reclamações, nos refeitórios escolares dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário;*



- ii. *Promover e implementar as atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, de caráter facultativo e de natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural que incidam, nomeadamente, nos domínios desportivo, artístico, científico e tecnológico, de ligação da escola com o meio, de solidariedade e de voluntariado e da dimensão europeia da educação;*
- iii. *Reportar às forças de segurança e ao município as ocorrências que comprometam a segurança, designadamente do edificado, recheio da secretaria e espaços exteriores incluídos no seu perímetro;*
- iv. *A organização e gestão dos procedimentos de atribuição de apoios de aplicação universal e de aplicação diferenciada ou restrita, diretos ou indiretos, integrais ou parciais, gratuitos ou comparticipados, nas diferentes modalidades da ação social escolar.*

O Presidente da Câmara Municipal,

João Miguel Ferreira Heitor”

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

**6. Consolidação de mobilidade intercarreiras, na carreira/categoria de assistente técnico.
- Proposta de deliberação n.º 11/VP-PR/2022**

“Considerando que:

A Lei de Orçamento de Estado para o ano de 2017 – Lei n.º 42/2016, de 28-12 – aditou à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela lei n.º 35/2014, de 20-06, na redação vigente, o artigo 99.º-A, que veio permitir a consolidação definitiva das mobilidades intercarreiras e intercategorias.

Encontram-se reunidos, cumulativamente, as condições e requisitos a que se refere o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 99.º-A da LGTFP, para efeitos de consolidação definitiva de mobilidade intercarreiras, na carreira/categoria de assistente técnico, do trabalhador [REDACTED] nomeadamente:

- *Início da mobilidade intercarreiras, na carreira/categoria de assistente técnico, em 02 de novembro de 2020, por Despacho n.º 67/2020/VP-FA, de 29-10;*
- *Cumprimento da duração do período experimental, estabelecido para esta carreira, de 180 dias, conforme alínea b) do n.º 1 do artigo 49.º da LGTFP;*
- *Existência de acordo do trabalhador, manifestado através de declaração datada de 14-02-2022;*
- *Despacho de autorização de consolidação da mobilidade, sobre o requerido pelo trabalhador, exarado na tramitação daquele documento;*
- *Existência de posto de trabalho, no mapa de pessoal de 2022, para ser ocupado, por tempo indeterminado, com a consolidação definitiva desta mobilidade intercarreiras;*
- *O trabalhador possui o 12.º ano de escolaridade, nível habilitacional exigido para o ingresso na carreira de assistente técnico, conforme dispõe a alínea b) do artigo 86.º da LGTFP;*



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

O diretor do Agrupamento de Escolas Marcelino Mesquita emitiu parecer favorável sobre a continuidade das funções de assistente técnico, de [REDACTED] conforme teor do documento datado de 28 de fevereiro.

Persiste a conveniência para o interesse público, no que diz respeito à economia, eficácia e eficiência dos órgãos ou serviços, conforme fundamentação constante do Despacho n.º 67/2020/VP-FA, de 29-10, que motivou a mobilidade intercarreiras inicial.

Existem verbas consideradas em orçamento para este efeito, nas rubricas orçamentais 06 01010401; 06 010113; 06 010114; 06 0103050201, conforme documentos de informação de cabimento, que se anexam.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo n.º 99-A, da LGTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20-06, na redação vigente, consolidar a mobilidade intercarreiras, de [REDACTED] na carreira/categoria de assistente técnico, remuneração [REDACTED] €, correspondente à [REDACTED] posição remuneratória, nível remuneratório [REDACTED] da tabela remuneratória única, com efeitos ao dia seguinte a esta deliberação.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

(Despacho n.º 15/PC-JH/2021, de 27-10)

Pedro Miguel Ferreira Reis”

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

**7. Consolidação de mobilidade intercarreiras, na carreira/categoria de assistente técnico.
- Proposta de deliberação n.º 12/VP-PR/2022**

“Considerando que:

A Lei de Orçamento de Estado para o ano de 2017 – Lei n.º 42/2016, de 28-12 – aditou à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela lei n.º 35/2014, de 20-06, na redação vigente, o artigo 99.º-A, que veio permitir a consolidação definitiva das mobilidades intercarreiras e intercategorias.

Encontram-se reunidos, cumulativamente, as condições e requisitos a que se refere o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 99.º-A da LGTFP, para efeitos de consolidação definitiva de mobilidade intercarreiras, na carreira/categoria de assistente técnico, da trabalhadora [REDACTED] nomeadamente:

- Início da mobilidade intercarreiras, na carreira/categoria de assistente técnico, em 01 de julho de 2021, por Despacho n.º 30/2021/VP-FA, de 01-07;
- Cumprimento da duração do período experimental, estabelecido para esta carreira, de 180 dias, conforme alínea b) do n.º 1 do artigo 49.º da LGTFP;
- Existência de acordo da trabalhadora, manifestado através de declaração datada de 14-02-2022;
- Despacho de autorização de consolidação da mobilidade, sobre o requerido pela trabalhadora, exarado na tramitação daquele documento;
- Existência de posto de trabalho, no mapa de pessoal de 2022, para ser ocupado, por tempo



indeterminado, com a consolidação definitiva desta mobilidade intercarreiras;

- *A trabalhadora possui o 12.º ano de escolaridade, nível habilitacional exigido para o ingresso na carreira de assistente técnico, conforme dispõe a alínea b) do artigo 86.º da LGTFP;*

O diretor do Agrupamento de Escolas Marcelino Mesquita emitiu parecer favorável sobre a continuidade das funções de assistente técnico, de [REDACTED] conforme teor do documento datado de 28 de fevereiro.

Persiste a conveniência para o interesse público, no que diz respeito à economia, eficácia e eficiência dos órgãos ou serviços, conforme fundamentação constante do Despacho n.º 30/2021/VP-FA, de 01-07, que motivou a mobilidade intercarreiras inicial.

Existem verbas consideradas em orçamento para este efeito, nas rubricas orçamentais 06 01010401; 06 010113; 06 010114; 06 0103050202, conforme documentos de informação de cabimento, que se anexam.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo n.º 99-A, da LGTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20-06, na redação vigente, consolidar a mobilidade intercarreiras, de [REDACTED] na carreira/categoria de assistente técnico, remuneração [REDACTED] correspondente à [REDACTED] posição remuneratória, nível remuneratório [REDACTED] da tabela remuneratória única, com efeitos ao dia seguinte a esta deliberação.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

(Despacho n.º 15/PC-JH/2021, de 27-10)

Pedro Miguel Ferreira Reis”

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

8. Consolidação de mobilidade intercarreiras, na carreira/categoria de assistente técnico. – Proposta de deliberação n.º 13/VP-PR/2022

“Considerando que:

A Lei de Orçamento de Estado para o ano de 2017 – Lei n.º 42/2016, de 28-12 – aditou à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela lei n.º 35/2014, de 20-06, na redação vigente, o artigo 99.º-A, que veio permitir a consolidação definitiva das mobilidades intercarreiras e intercategorias.

Encontram-se reunidos, cumulativamente, as condições e requisitos a que se refere o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 99.º-A da LGTFP, para efeitos de consolidação definitiva de mobilidade intercarreiras, na carreira/categoria de assistente técnico, do trabalhador [REDACTED] nomeadamente:

- *Início da mobilidade intercarreiras, na carreira/categoria de assistente técnico, em 02 de agosto de 2021, por Despacho n.º 48/2021/VP-FA, de 28-07;*
- *Cumprimento da duração do período experimental, estabelecido para esta carreira, de 180 dias, conforme alínea b) do n.º 1 do artigo 49.º da LGTFP;*
- *Existência de acordo do trabalhador, manifestado através de declaração datada de 14-02-2022;*



- *Despacho de autorização de consolidação da mobilidade, sobre o requerido pelo trabalhador, exarado na tramitação daquele documento;*
- *Existência de posto de trabalho, no mapa de pessoal de 2022, para ser ocupado, por tempo indeterminado, com a consolidação definitiva desta mobilidade intercarreiras;*
- *O trabalhador possui o 12.º ano de escolaridade, nível habilitacional exigido para o ingresso na carreira de assistente técnico, conforme dispõe a alínea b) do artigo 86.º da LGTFP;*

O diretor do Agrupamento de Escolas Marcelino Mesquita emitiu parecer favorável sobre a consolidação da mobilidade intercarreiras na carreira/categoria de assistente técnico, de [REDACTED] conforme teor do documento datado de 28 de fevereiro.

Persiste a conveniência para o interesse público, no que diz respeito à economia, eficácia e eficiência dos órgãos ou serviços, conforme fundamentação constante do Despacho n.º 48/2021/VP-FA, de 28-07, que motivou a mobilidade intercarreiras inicial.

Existem verbas consideradas em orçamento para este efeito, nas rubricas orçamentais 06 01010401; 06 010113; 06 010114; 06 0103050202, conforme documentos de informação de cabimento, que se anexam.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo n.º 99-A, da LGTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20-06, na redação vigente, consolidar a mobilidade intercarreiras, de [REDACTED] na carreira/categoria de assistente técnico, remuneração [REDACTED] correspondente à [REDACTED] posição remuneratória, nível remuneratório [REDACTED] da tabela remuneratória única, com efeitos ao dia seguinte a esta deliberação.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

(Despacho n.º 15/PC-JH/2021, de 27-10)

Pedro Miguel Ferreira Reis”

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

9. Condições de participação no Orçamento Participativo Escolar- ano letivo 2021/2022. – Proposta de deliberação n.º 05/V-FV/2022

“Considerando que:

Inspirado nos valores da democracia participativa inscritos na Constituição da República Portuguesa (CRP), designadamente, nos seus artigos 2.º, 48.º e 109.º, e baseada em múltiplas experiências já desenvolvidas com sucesso a nível nacional, o Município do Cartaxo pretende implementar o Orçamento Participativo Escolar como instrumento pedagógico da sua política de reforço da democracia participativa e de maior envolvimento dos cidadãos mais jovens na gestão municipal, em articulação com o corpo docente e os pais, de modo a garantir, no futuro, que cada vez mais cidadãos exerçam efetivamente o seu direito constitucional de participação ativa na vida política da autarquia.

Com o Orçamento Participativo Escolar pretende-se:

a) estimular a educação cívica, permitindo aos cidadãos mais jovens perante a complexidade dos problemas colocados à gestão municipal, desenvolver atitudes, competências e práticas de



participação conducentes à integração das suas preocupações individuais no bem comum;

b) Incentivar junto da comunidade escolar a interação entre eleitos locais, técnicos municipais, cidadãos e sociedade civil em geral na procura das melhores soluções para as necessidades da sua escola, tendo em conta os recursos disponíveis;

c) potenciar o exercício de uma cidadania participativa, ativa e responsável, aos alunos do 1º ciclo, delegando-lhes a decisão relativamente ao que fazer com uma pequena parte do orçamento do Município destinado à educação;

d) implementar um projeto que permitirá antecipar a participação das crianças nas políticas de intervenção cívica implementando este programa nos primeiros anos de escolaridade, sendo que já existem a nível nacional outros programas desta natureza para o ensino básico (3º ciclos) e ensino secundário.

Sendo o Orçamento Participativo Escolar uma forma de promover junto dos alunos das escolas do 1º Ciclo da área do Município do Cartaxo o progressivo envolvimento e participação ativa na vida política da autarquia e tendo como base os valores da democracia participativa inscritos nos artigos 2º, 48º e 109.º da Constituição da República Portuguesa, verifica-se a necessidade de estabelecer as normas de participação neste desafio.

Pretende-se, assim, definir as normas do processo de participação inerente à implementação Orçamento Participativo Escolar no Município do Cartaxo, assumindo o compromisso de, sucessivamente, as adequar às necessidades da governação do Município.

Considerando que:

Constituem atribuições do município a cultura, o património, a educação, o desporto, o ambiente, a solidariedade e o ensino, nos termos das alíneas d), e), f) e k) do n.º 2 do artigo 23.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Compete à câmara municipal, nos termos t), e u) do n.º 1, do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, assegurar a divulgação do património cultural, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa de interesse para o município e promover o desenvolvimento de atividades.

Assim proponho que a Câmara Municipal, nos termos t), u) e f), do n.º 1, do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar as condições de participação no Orçamento Participativo Escolar.

A Vereadora com competências delegadas,

(Despacho n.º 15/PC-JH/2021, de 27-10)

Maria de Fátima Mendes Ferreira Vinagre”

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

10. Proposta de Regulamento Interno do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social do Cartaxo (SAAS). - Proposta de Deliberação n.º 06/V-FV/2022

“Considerando que:



A Lei n. 50/2018, de 16 de agosto, estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais em matéria de ação social, onde determina que cabe aos órgãos dos municípios a competência, entre outras, de assegurar o serviço de atendimento e de acompanhamento social (SAAS), para a elaboração dos relatórios de diagnóstico técnico e acompanhamento e a atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual em situações de carência económica e de risco social, e para a celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do rendimento social de inserção (RSI).

O Decreto-Lei n. 55/2020, de 12 de agosto, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, ao abrigo dos artigos 12. e 32. da Lei n. 50/2018, de 16 de agosto.

Que na sequência, foram publicados os seguintes diplomas:

Portaria n. 63/2021, de 17 de março, regula o disposto nas alíneas a) e e) do n.º 1 do artigo 3.º e do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 e agosto, nomeadamente os termos de operacionalização da transferência de competências, em matéria de serviço de atendimento e de acompanhamento social (SAAS) de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, para as câmaras municipais;

Portaria n.º 65/2021, de 17 de março, estabelece os termos de operacionalização da transição de competências em matéria de celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do RSI para as câmaras municipais, tendo em consideração o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 3.º e no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto.

Na portaria 63/2021 é definido no artigo 8º n.º3 que a competência para aprovação do modelo de regulamento interno do SAAS, é aprovado pela Câmara Municipal

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto na portaria 63/2021 de 7 de março, a proposta de Regulamento Interno do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social do Cartaxo.

A Vereadora com competências delegadas,

(Despacho n.º 15/PC-JH/2021, de 27-10)

Maria de Fátima Mendes Ferreira Vinagre”

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

11. Início de procedimento Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios Económicos de Carácter Eventual a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade ou Emergência Social. - Proposta de Deliberação n.º 07/V-FV/2022

“Considerando que:

A Lei n. 50/2018, de 16 de agosto, estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais em matéria de ação social, onde determina que cabe aos órgãos dos municípios a competência, entre outras, de assegurar o serviço de atendimento e de acompanhamento social (SAAS), para a elaboração dos relatórios de diagnóstico técnico e acompanhamento e a atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual em situações de carência económica e de risco social,



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

conforme disposto nas alíneas a) e e).

O Decreto-Lei n. 55/2020, de 12 de agosto, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, ao abrigo dos artigos 12. e 32. da Lei n. 50/2018, de 16 de agosto.

Que o SAAS, nos termos da Portaria nº188/2014, de 18 de setembro, na sua atual redação, artigo 6º, consiste num atendimento de primeira linha que responderá às situações de crise e ou de emergências sociais, bem como num acompanhamento social destinado a assegurar o apoio técnico, tendo em vista a prevenção e resolução de problemas sociais e que desenvolverá, entre outras, a seguinte atividade: atribuição de prestações pecuniárias de caráter eventual com a finalidade de colmatar situações de emergência social e de comprovada carência económica, tomando como referencial o previsto no Decreto-Lei nº120/2018, de 27 de dezembro que estabelece regras uniformes para a verificação da situação de insuficiência económica a ter em conta no reconhecimento do direito à atribuição e manutenção dos apoios sociais ou subsídios sujeitos a condição de recursos.

Que as prestações de caráter eventual são atribuídas no âmbito da intervenção social, com os objetivos definidos na Lei nº4/2007, de 16 de janeiro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 83-A/2013 de 30 de dezembro, que define as bases gerais do sistema de segurança social e que a atribuição dessas prestações pecuniárias de caráter eventual é precedida, obrigatoriamente, de um atendimento/accompanhamento social, em que, no contexto de um atendimento o técnico do SAAS recolhe a informação necessária e indispensável à realização da caracterização socioeconómica e diagnóstico social sobre a situação de vulnerabilidade em que se encontra o indivíduo/família;

Assim, face ao exposto considera-se indispensável definir critérios para a atribuição das referidas prestações pecuniárias de caráter eventual, assegurando mecanismos eficazes e transparentes de avaliação e aprovação das prestações supracitadas.

Propõe-se, assim, dar início ao procedimento de elaboração de um Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios Económicos de Caráter Eventual a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade ou Emergência Social, no âmbito do atendimento e acompanhamento social nos termos do Artigo 98.º n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, promovendo-se a consulta a todos os potenciais interessados, para que estes possam apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento;

Assim, proponho à Câmara Municipal para que esta delibere que:

1. Seja dado início ao procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios Económicos de Caráter Eventual a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade ou Emergência Social, nos termos do Artigo 98.º n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro;
2. Se promova a consulta, a todos os interessados, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicitação da deliberação da Câmara Municipal, para que estes possam apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento;
3. Os contributos a apresentar pelos interessados sejam remetidos via correio eletrónico, para o seguinte endereço: asocial@cm-cartaxo.pt, devendo os interessados colocar, como “Assunto”, o seguinte texto: “Apresentação de Sugestões — Elaboração de Regulamento Municipal de

Processo N.º 2022/150.10.701.02/6
Reunião ordinária de 15 de março de 2022 da Câmara Municipal



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

Atribuição de Apoios Económicos de Carácter Eventual a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade ou Emergência Social”

A Vereadora com competências delegadas,

(Despacho n.º 15/PC-JH/2021, de 27-10)

Maria de Fátima Mendes Ferreira Vinagre”

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

12. Informação n.º 4591 – DAGRH – Área de Gestão de Recursos Humanos – Cessação de funções.

A Câmara tomou conhecimento.

13. Despacho n.º 09/PC-JH/2022 – Nomeação de chefe de gabinete e nomeação de adjunto.

“DESPACHO N.º 09/PC-JH/2022

A abrigo do estatuído na alínea a) do n.º 1 do artigo 42.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituo o gabinete de apoio à presidência, nomeando como chefe de gabinete a senhora Andreia dos Santos Elvas, titular do cartão do cidadão n.º [REDACTED] válido até [REDACTED] e como adjunto o senhor Paulo Marco Calinas Rodrigues, titular do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED] válido até [REDACTED]

Este despacho revoga o Despacho n.º 06/PC-JH/2021, de 20 de outubro de 2021.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de março de 2022.

Proceda-se à divulgação do presente despacho, junto dos respetivos serviços municipais.

Com conhecimento à Câmara Municipal.

Paços do Município, 28 de fevereiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

João Miguel Ferreira Heitor”

A Câmara tomou conhecimento.

14. Pagamentos efetuados entre 17/02/2022 e 02/03/2022.

A Câmara tomou conhecimento.

15. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 02/03/2022.

A Câmara tomou conhecimento.

16. Posição dos Compromissos entre 17/02/2022 e 02/03/2022.

A Câmara tomou conhecimento.

17. Modificação Orçamental da Despesa nº 04/2022.

A Câmara tomou conhecimento.



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

18. Modificação às Grandes Opções do Plano nº 04/2022.

A Câmara tomou conhecimento.

Encerramento: No final da reunião o executivo municipal deliberou por unanimidade aprovar a ata sob a forma de minuta a qual foi assinada por quem a presidiu e secretariou, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. E nada mais havendo a tratar a reunião foi dada como encerrada quando eram 22 horas e 52 minutos.

O Presidente da Câmara Municipal,
[Assinatura
Qualificada] João
Miguel Ferreira
Heitor

Assinado de forma digital
por [Assinatura
Qualificada] João Miguel
Ferreira Heitor
Dados: 2022.08.21
13:46:38 +01'00'

João Miguel Ferreira Heitor

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

A Secretária da Câmara Municipal,
(Despacho n.º 02/PC-JH/2022, de 24-01)
Assinado por : **INÉS MARGARIDA RIBEIRO
CALISTO**
Num. de Identificação: BI113793480
Data: 2022.08.18 11:49:28+01'00'



Inês Margarida Ribeiro Calisto

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

Ata aprovada na Reunião da Câmara Municipal de 05.07.2022.